

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria Estadual das Mulheres  
Casa Civil do Estado do Ceará  
Programa Integrado de Prevenção à Violência - PreVio

Documento-Base\_Versão Final  
Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM)

Fevereiro - 2024

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria Estadual das Mulheres  
Casa Civil do Estado do Ceará  
Programa Integrado de Prevenção à Violência - PreVio

Documento-Base

Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM)

Contrato celebrado entre a Casa Civil – PreVio e a Consultora Individual Nágyla Maria Galdino Drumond, decorrente da MI no 20230002/CEL04/SPS, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n.o 5237/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5o do Art. 42 da Lei no. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Fevereiro - 2024

## Sumário

Apresentação _____	06
1. Por que um Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres? _____	06
2. Mulheres no Ceará _____	07
3. Casa da Mulher Brasileira e casa da Mulher Cearense _____	12
4. PReVio _____	13
5. Conselho Cearense dos Direitos da Mulher _____	14
6 Breve Histórico sobre as CNPPM's _____	15
7. Capítulos Temáticos/Observações _____	18
Capítulo 1: Igualdade no mundo do Trabalho e Autonomia econômica das mulheres _____	20
Capítulo 2: Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento, Igualdade e Cidadania _____	23
Capítulo 3: Saúde Integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos _____	26
Capítulo 4: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres _____	30
Capítulo 5: Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão _____	33
Capítulo 6: Direito à terra e moradia com igualdade para as mulheres do campo e da cidade _____	35
Capítulo 7: Desenvolvimento Sustentável com igualdade econômica, social e territorial _____	37
Capítulo 8: Cultura, Comunicação e Mídia _____	39
Capítulo 9: Esporte, Desporto e Lazer _____	40

Capítulo 10: Enfrentamento ao racismo, sexismo e LGBTFobia _____	41
Capítulo 11: Igualdade para mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência_____	43
Capítulo 12: Gestão e Monitoramento do PEPM _____	45
Referências Bibliográficas _____	47
Anexos _____	48
Modelo de estrutura da Versão Final do PEPM	
Listagem completa das propostas coletadas pela Consulta Pública/ formulário on-line	

## **Siglas**

Alece – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Aprece – Associação de Prefeitos e Prefeitas do Ceará

CMB – Casa da Mulher Brasileira

CMC – Casa da Mulher Cearense

CMFor – Câmara Municipal de Fortaleza

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

CNPPM – Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres

Funcap – Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia

Ipece – Instituto de planejamento e pesquisas do estado do Ceará.

MP – Ministério Público

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PEPPM – Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres

PNPPM – Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres

PPA – Plano Plurianual Participativo

PreVio – Programa Integrado de Prevenção da Violência SCidades

– Secretaria Estadual das Cidades

SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário

SDE – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Secitece – Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SEDH – Secretaria Estadual de Direitos Humanos

Sediv – Secretaria Estadual da Diversidade

Seduc – Secretaria Estadual de Educação

SEIR – Secretaria Estadual da Igualdade Racial

Sejuv – Secretaria Estadual de Juventude

Sepi – Secretaria Estadual dos Povos Indígenas

Seplag – Secretaria Estadual de Planejamento

Sesa – Secretaria Estadual de Saúde

SPS – Secretaria Estadual de Proteção Social

SPU – Superintendência do Patrimônio da União (SPU)

## Apresentação

### I. Por que um Plano Estadual de Políticas para as Mulheres?

1. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Mulheres do Ceará/Casa Civil - Programa de Enfretamento à Violência (PreVio), com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Bid), apresenta o Documento\_Base da Versão Preliminar do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (PEPM).
2. A Secretaria Estadual das Mulheres compreende o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres como instrumento político-institucional que reúne o conjunto de políticas públicas, amplamente debatido pelas mulheres cearenses, em sua diversidade de classe, raça/etnia, território, orientação sexual, condição física/intelectual e orientação religiosa, de forma a atender as múltiplas especificidades das mulheres no estado do Ceará.
3. Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Estadual de Mulheres, assumiu o compromisso de atuar na elaboração, execução e monitoramento das políticas públicas para as mulheres, compreendendo a necessidade de elevar os índices de qualidade de vida das mulheres, tendo em vista a superação das assimetrias e desigualdades múltiplas de gênero.
4. A Secretaria Estadual das Mulheres<sup>1</sup> é o órgão da administração direta responsável por meio de uma agenda estatal – institucional que viabilize ações que incidam sobre a vida cotidiana das mulheres em suas condições de classe, raça, geração, orientação religiosa, orientação sexual, condição física/intelectual que se expressam, sobremaneira, no trabalho do cuidado, no trabalho “fora de casa”, nos rendimentos salariais, nas relações familiares e domésticas, no acesso aos serviços públicos de educação formal, saúde, cultura, lazer e esporte.
5. A presente versão do Documento\_Base I PEPM deverá ser difundida junto aos órgãos da administração direta e indireta, fundações e autarquias do Governo do Estado do Ceará, instituições dos poderes executivo e judiciário estaduais, e amplamente capilarizada junto aos mais diversos setores da sociedade civil: entidades

---

<sup>1</sup> A Secretaria Estadual das Mulheres foi criada pela **Lei nº 18.310, de 17.02.2023 (D.O.E 17.02.2023)** – Altera a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e sobre a estrutura da Administração Estadual e a Lei nº 16.880, de 23 de maio de 20

e movimentos sociais, de mulheres e feministas, sindicais e populares, de forma a garantir o debate e validação deste documento\_base da forma mais representativa possível.

6. Para tanto, a Secretaria Estadual das Mulheres, por meio da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres realizou uma Consulta Pública (em plataforma virtual/ via formulários eletrônicos) para contribuir na elaboração do documento-base da versão preliminar do PEPM, entregue à Secretaria Estadual de Mulheres no dia 27 de dezembro de 2023. A consulta prévia foi realizada entre os dias 17 e 30 de novembro, junto a entidades governamentais, não governamentais (movimentos de mulheres, feministas, sociais, populares esindicais), casas legislativas e organismos de políticas para mulheres.
7. Os três grupos respondentes se comportaram da seguinte maneira: **Grupo A:** Governo Estadual (administração direta e indireta) - 08 respondentes. Apresentaram 36 ações desenvolvidas e indicaram 37 propostas ao PEPM. **Grupo B:** Organismos de Políticas para as Mulheres, Instituições do Poder Legislativo (estadual e municipal), Prefeituras, Procuradorias Municipais da Mulher e Conselhos de Controle Social – 15 respondentes. Apresentaram 22 ações desenvolvidas e indicaram 51 propostas ao PEPM. **Grupo C:** Movimentos e entidades da Sociedade Civil – 24 respondentes. Apresentaram 36 ações desenvolvidas e propuseram 62 propostas ao PEPM, num total de **47 instituições respondentes**, indicando **94 ações** que já são desenvolvidas pelo Governo do Estado do Ceará e sociedade civil organizada e **150 propostas** apresentadas ao PEPM<sup>1</sup>.
8. Somado à ação de consulta prévia, a Secretaria Estadual das Mulheres organizou um calendário de encontros regionais de difusão do PEPM, nas regiões que abrangem os municípios de ação prioritária do Previo. Os encontros regionais reunirá o conjunto de lideranças e gestoras locais, a fim de que possam analisar este documento\_base, validando e/ou alterando e propondo ações.
9. O calendário de Encontros Regionais de Difusão do PEPM está assim estabelecido: Encontro Regional Cariri (**01/03/2024**), Encontro Regional Sertão Central (**22/03/2024**), Encontro Regional Itapipoca e Litoral Leste (**05/04/2023**), Encontro Regional Centro Sul (**19/04/2023**), Encontro Regional Sobral e Região Norte (**10/05/2024**), Encontro Regional Fortaleza e RMF (**24/05/2024**).

---

<sup>1</sup> O conjunto das indicações e sugestões das organizações respondentes segue na íntegra ao final deste documento.

10. O presente contrato com a consultora individual determina, ainda, uma apresentação intragovernamental do PEPM.
11. O PEPM segue os princípios da Política Nacional para Mulheres, ratificados pelo atual Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres: Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; Busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; Caráter laico do Estado; Universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas e Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas. (2023).
12. Vale ressaltar que a partir dos princípios norteadores da Política Nacional de Políticas para as Mulheres, o Governo Federal, por meio do Ministério das Mulheres, lançou a Marcha contra a Misoginia (2023) e a construção do Marco Legal da Política Nacional de Cuidados (2023). Temas que permeiam os eixos temáticos apresentados.
13. A formulação do PEPM se deu, ainda, à luz do Plano Plurianual Participativo do Ceará (PPA 2024-2027) estruturado em quatro eixos estratégicos que organizam as áreas de atuação e as prioridades da atual gestão estadual: O Ceará que cuida, educa e valoriza as pessoas; O Ceará que inova, produz e trabalha; O Ceará que preserva, convive e zela pelo território; e O Ceará que participa, planeja e alcança resultados.
14. O Plano Estadual de Política para as Mulheres dialoga com os eixos do PPA Participativo, na compreensão de que a redução das desigualdades e assimetrias de gênero é um tema transversal para a promoção e garantia dos direitos das mulheres.
15. Ao longo dos anos de 2024 e 2025, o documento-base do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres será difundido por meio de encontros, reuniões e conferências territoriais, regionais/ municipais no curso do processo da V Conferência Nacional de Mulheres, já definida pelo Ministério das Mulheres/Governo Federal, para o ano de 2025 com a realização da Plenária Final em Brasília/DF.
16. A elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres na atual quadra histórica do Ceará e do Brasil, debatido e referendado no processo de realização da V Conferência Nacional de Mulheres (2025), representa um avanço político-institucional importante para implementação de medidas que elevem a qualidade de vida das mulheres, com destaque às

mulheres pobres, negras, chefes de família, em idade de trabalhar e idosas.

## II. As mulheres no Ceará: um breve diagnóstico.

13. O último Censo Demográfico IBGE (2022) indica que a população do estado do Ceará é de 8.452.381 pessoas, sendo 4.120.088 homens e 4.332.293 mulheres. No intervalo entre os anos de 2010 e 2022, o levantamento aponta que a população feminina, no Ceará, cresceu 4,7%, enquanto a masculina, 3, 3%, entre 2010 e 2022.
14. O índice de maior crescimento da população feminina em relação à população masculina tem relação com o processo de envelhecimento no Brasil, com a alteração da pirâmide etária nacional. Segundo o IBGE (2022), a sobremortalidade de homens no Brasil está relacionada a causas não naturais: acidentes e violência. Nasceram mais homens, mas, morrem mais homens. Nasceram menos mulheres, mas, estas apresentam menor mortalidade em todas as fases da vida.
15. A feminização da população cearense também fornece pistas para se pensar sobre aonde estão as mulheres no Ceará. Segundo a pesquisadora Izabel Guimarães Marri, gerente de Análises e Estudos da Dinâmica Demográfica do IBGE, as mulheres estão em cidades que oferecem mais oportunidades de oferta de empregos e serviços. Nesse sentido a maior ocupação de mulheres no território cearense se deu no litoral e na região norte (Marri, 2022)
16. Os dados demográficos podem subsidiar o planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de políticas públicas/programas sociais e econômicos que visem ao atendimento das necessidades de grupos populacionais específicos: idosos, mulheres, pessoas em idade de trabalhar, jovens, adolescentes e crianças.
17. Os dados do Instituto de Pesquisas do Ceará (Ipece), publicados em 2023, apontam que o nível de escolaridade das mulheres no Ceará cresceu 18, 4% entre 2012 e 2022. No estudo, o pesquisador Victor Hugo de Oliveira<sup>2</sup>, **indica que** o nível médio de anos de estudo entre mulheres cearenses (de 25 anos ou mais) seguia uma trajetória crescente, passando de 7,6 anos, em 2012, para 9,1 anos, em 2020. (Oliveira, 2023). Até 2020, o Ceará superava a média do Nordeste.
18. Entre 2020 e 2022, há uma estagnação nessa linha ascendente, regredindo a diferença entre o Ceará e Nordeste e chegando a uma média de 9 anos de estudos entre as mulheres. Conforme Oliveira (2023), a

*proporção de mulheres que completou apenas a educação primária manteve-se relativamente estável, com uma proporção de 17,7% destas, em 2022. O mesmo não aconteceu com mulheres que já apresentavam nível de escolaridade em ensino superior. Este índice, antes em crescimento também apresenta um processo de estagnação pós pandemia.*

19. Oliveira (2023) destaca, ainda, a disparidade racial entre mulheres cearenses quanto à educação. Segundo o presente estudo, mulheres brancas apresentam, em média, 1,4 ano de estudo a mais que mulheres negras, e 1,2 anos de estudos a mais que as indígenas ou asiáticas. Além disso, em termos de etapa de ensino concluída, quase 60% das mulheres brancas com 18 anos ou mais de idade possuem educação básica completa, contrastando com 47,5% de mulheres negras.
20. Impactadas pela pandemia, as mulheres ficaram ainda mais sobrecarregadas. O confinamento social teve na mulher a responsável pelo cuidado da família e da comunidade em geral, o que contribuiu bastante para que estas ficassem mais vulneráveis ao desemprego e à estagnação na formação e qualificação profissional.
21. Conforme os dados do Estudo Econômico da América Latina e do Caribe (2022), publicado pela Comissão Econômica das Nações Unidas da região (Cepal), a taxa de desemprego entre as mulheres é maior do que entre os homens. Além disso, as mulheres sofrem de atraso maior na reincorporação no mercado de trabalho, quando comparadas aos homens. Tais índices foram mais agravados com a pandemia da Covid 19.
22. Conforme Oliveira (2023), apesar da participação da mulher cearense no mercado de trabalho ter crescido 11,7% entre 2012 e 2019, saindo de 48,7% para 54,4%, a pandemia (Covid -19) reverteu a elevação e provocou uma queda de 9% entre 2020 e 2022, chegando a 49,5% das mulheres, ao final do período. A pandemia foi responsável por grande deterioração no mercado de trabalho a nível mundial, mas, no entanto, as mulheres foram mais afetadas neste sentido, conforme estimativa da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Fonte: <https://www.ipece.ce.gov.br/2023/04/24/pandemia-provoca-queda-da-participacao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho-cearense/>, acesso em 10 de novembro de 2023.
23. Nesse sentido, entre aquelas pertencentes à força de trabalho, a proporção de mulheres consideradas como desocupadas, no estado do Ceará, já apresentava uma trajetória crescente desde 2015. Trajetória esta que foi ainda mais acelerada em decorrência da pandemia (chegando a 17,1%, em 2021). Após este período, com o reaquecimento da economia, a taxa de desocupação entre mulheres cearenses, volta a

decrecer, passando para 10,7%, em 2022, embora de forma mais lenta do que a dos homens. Fonte: <https://www.ipece.ce.gov.br/2023/04/24/pandemia-provoca-queda-da-participacao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho-cearense/>, acesso em 10 de novembro de 2023.

24. O impacto mais expressivo, entretanto, foi entre a proporção de mulheres em situação de desalento, ou seja, das que não procuram mais emprego, cujo crescimento expressivo também já era observado em um período precedente à pandemia. Passando de 6,1% das mulheres, em 2012, para 12,8% destas, em 2019 (crescimento este de 109,8%). A partir deste ano, é possível observar uma tendência de redução, chegando a 9,7%, em 2022, índice que pode ter reduzido, também, pelas taxas elevadas de participação das mulheres, no mercado informal, uma proporção equivalente a 66,3% no último ano analisado pela referida pesquisa. Fonte: <https://www.ipece.ce.gov.br/2023/04/24/pandemia-provoca-queda-da-participacao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho-cearense/>, acesso em 10 de novembro de 2023.

25. Apesar do crescimento da escolaridade entre as mulheres cearenses, tais índices não repercutiram em melhoria de rendimentos salariais. É o que mostra os dados disponibilizados no Enfoque Econômico N° 250: “O Nível de Escolaridade em Mulheres Cearenses cresceu 18,4% em 11 anos” (Ipece, 2023). Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílios (PNAD), a escolaridade média da mulher cearense, cresceu 18,4% em 11 anos idade, cresceu 18,4% entre 2012 e 2022. Em 2012, a média de anos de estudos, era 7,6 anos; em 2022, figura em 9,0 anos, em 2020/2022. Os dados ainda mostram, que não só diminuiu o número de mulheres não escolarizadas como aumentou o grau de níveis educacionais atingidos por estas. Na educação básica, no mesmo intervalo de tempo, a proporção de mulheres com escolaridade básica, aumentou em 24,1%, chegando a 35% destas mulheres, em 2022. Foi a primeira vez na história do Ceará, em que a proporção de mulheres com escolaridade básica superou a proporção de mulheres não escolarizadas (sendo estas 34,5%, em 2022). Fonte: [https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/04/Enfoque\\_Economico\\_N250\\_030423.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/04/Enfoque_Economico_N250_030423.pdf), acesso em 10 de novembro de 2023).

26. No entanto, as mulheres, por questões estruturais, formaram a população mais vulnerável frente aos impactos sociais, econômicos e culturais da Pandemia Covid19. Estas foram as que primeiro tiveram que se apresentar na linha de frente quando decretado, de forma assertiva, o isolamento social, àquele momento, a única medida a ser tomada sob orientação das autoridades sanitárias, frente ao ineditismo da situação, somada às múltiplas dificuldades de acesso aos imunizantes por parte do então governo brasileiro (2018-2022). Dessa forma, as mulheres, historicamente, responsáveis, quase que exclusivamente, pelo trabalho de reprodução social, foram as que protagonizaram o “fazer” das medidas

de cuidado e proteção doméstica e comunitária que a situação exigiu. Alguns resultados imediatos foram medidos: a estagnação do crescimento dos indicadores educacionais entre as mulheres, bem como, elevação dos níveis de desemprego e demora de reinserção no mercado de trabalho, como indicado anteriormente, além do aumento da tensão entre mulheres e seus agressores, dado ao declínio das condições socioeconômicas, elevação da insegurança alimentar e nutricional e convivência excessiva no espaço doméstico, frente ao confinamento social, para citar os fatores mais proeminentes. A pandemia de Covid19 promoveu a chamada “crise do cuidado” (Camarano e Pinheiro, 2023), em especial, no que diz respeito ao impacto sócio-econômico sentido pelas mulheres, em especial, pobres e negras; tanto no cuidado remunerado como na prática não-remunerada.

27. As questões apresentadas até aqui se tornam ainda mais relevantes, ao passo de que os dados analisados pelo Ipece (2023) apontam para a significativa mudança nos arranjos familiares, cearense onde a mulher assume cada vez mais o papel de “chefe de família”. *Considerando o período aqui analisado, entre 2012 e 2022, os dados da PNAD Contínua enfatizam este crescimento como sendo este de 63% em 11 anos. Saindo de 27% destas, em 2012, para quase 44%, em 2022. Em média, o crescimento observado para este indicador, resultou em 5,7% a.a.* Fonte: [https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/03/E\\_nfoque\\_Economico\\_N249\\_300323.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/03/E_nfoque_Economico_N249_300323.pdf), acesso em 10 de novembro de 2023.
28. Dos 44% dos lares cearenses chefiados por mulheres, 65% estão sob a chefia de mulheres negras, ao mesmo tempo em que as mulheres negras representam 65% do referido contingente. Dado que acaba por fornecer pistas acerca das múltiplas desigualdades em que está inserida a mulher negra e, conseqüentemente, quando esta assume a chefia familiar. As desigualdades de classe e gênero na chefia familiar se amplificam diante dos altos índices de mulheres negras como chefes de seus lares. O componente raça, de forma entrelaçada à classe e gênero denota assimetrias sócio econômicas, aprofundando a precariedade de famílias chefiadas por mulheres negras, já que estas integram a força de trabalho mais desvalorizada do mercado formal de trabalho, engrossam os números do trabalho doméstico subalterno e sub assalariado, além de serem as mais presentes no mercado formal de trabalho.
29. Até 2 salários mínimos é a média renda mensal de lares cearenses com chefia feminina (Dieese, 2022). *A desigualdade de gênero e raça/cor no mercado de trabalho afeta intensamente a qualidade de vida de todos os membros das famílias e impõe, muitas vezes, a necessidade da inserção precária de filhos e outros parentes, para compor a renda familiar.* Fonte: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/mulheres2023.pdf>, acesso em 11 de novembro de 2023).

30. Segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), houve um crescimento das ocorrências de violência contra a mulher, inclusive em violência psicológica e assédio/importunação sexual. Conforme o levantamento do FBSP, a ocorrência quanto à prática de violência psicológica cresceu 100% no Ceará nos últimos dois anos (2020 a 2022), passando de 428 casos para 859 registros em 2022. O cenário pode ser um indício da elevação de consciência acerca do que é violência contra as mulheres e suas múltiplas modalidades, resultante de investimento político na popularização do debate, tendo a chamada Lei nº 11.340/1006 (Popularmente, conhecida como Lei Maria da Penha), como primordial instrumento jurídico de proteção da integridade física, intelectual e mental das mulheres. Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>, acesso em 10 de novembro de 2023.
31. Ainda de acordo com o Anuário, cresceram no Ceará as denúncias de assédio sexual e importunação sexual. O assédio acontece quando há comportamento de caráter sexual sem que a vítima tenha solicitado, com objetivo de constranger ou criar um ambiente hostil. O crime saiu de 19 casos em 2021 para 48 registros em 2022, aumentando em 152%. Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>, acesso em 10 de novembro de 2023.
32. Conforme dados da SSPDS, no Ceará, há uma média de 66 vítimas de violência doméstica/dia. Até setembro/2023 foram 17.800 pessoas mulheres que se encaixam como vítimas de violência enquadrada na Lei nº 11.340/2006. Até outubro/ 2023, segundo a SSPDS, houve um aumento de 35,1% nas prisões e apreensões em flagrante de suspeitos de violência contra a mulher no estado. O incremento nas prisões foi registrado no período de janeiro a outubro de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado, de acordo com os dados compilados pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp) do órgão.
33. A SSPDS ainda aponta a captura de 5.262 homens foram capturados por descumprimento, entre janeiro de 2022 e outubro de 2023. Entre janeiro e outubro de 2023, 2.787 suspeitos foram presos ou apreendidos, o que representa um aumento de 35,1% nas capturas em relação ao período equivalente de 2022. Os demais 2.063 indivíduos já haviam sido capturados ao longo do ano de 2022. Já na importunação sexual não há hierarquia ou subordinação da vítima em relação ao autor. O crime é caracterizado pelo ato libidinoso praticado sem consentimento. No Ceará, a prática contra mulheres deu um salto de 29%, saindo de 339 casos em

2021 para 439 em 2022. Ao atender pessoas afetadas por essas violações, a Defensoria faz os encaminhamentos necessários. Fonte: <https://www.sspds.ce.gov.br/> acesso em 10 de novembro de 2023.

### **Casa da Mulher Brasileira, Casa da Mulher Cearense e Casas Municipais da Mulher**

34. A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um equipamento público inovador em atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, fruto da mobilização política das mulheres, em especial no curso de realização das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (CNPP's), e do compromisso do Governo Federal em garantir um espaço único com atendimento humanizado e serviços especializados nos mais diversos tipos de violência contra as mulheres. A CMB conta com Delegacia da Mulher; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; desempenhando as ações de: acolhimento e triagem; apoio psicossocial promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. A CMB integra o Programa Mulher, Viver sem Violência, coordenado pelo Ministério das Mulheres.
35. A Casa da Mulher Brasileira do Ceará iniciou suas atividades em junho de 2018, completando 66 meses de trabalho ininterrupto na prestação de serviços especializados às mulheres em situação de violência no estado, perfazendo um total de 189.197 mil mulheres atendidas, em levantamento realizado pela CMB até o mês de junho de 2023.
36. O Ceará conta atualmente com quatro equipamentos integrados e especializados na proteção de mulheres vítimas de violência. Uma delas é a Casa da Mulher Brasileira (CMB), localizada em Fortaleza e de gestão federal. Outras três Casas da Mulher Cearense (CMC), de gestão estadual, estão localizadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Sobral e Quixadá. Outras unidades da CMC estão sendo construídas em Iguatu, Crateús e Tauá. O estado do Ceará criará, ainda, mais três CMBs nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte e São Benedito. O estado ainda conta com Casas Municipais da Mulher, nos municípios de Mucambo, Baturité, Barbalha e Novo Oriente.

### **Programa Integrado de Prevenção à Violência – PreVio**

37. O Programa Integrado de Prevenção à Violência – PreVio – “integra o Pacto por um Ceará Pacífico, instituído pelo Governo do Estado do Ceará, em 2015, como uma política pública intersetorial e interinstitucional entre os órgãos e instituições que atuam na Segurança Pública e na Rede de

Proteção Social, na perspectiva da corresponsabilização institucional e social pela problemática da violência no estado do Ceará.” Fonte:

<https://www.vicegov.ce.gov.br/2022/05/20/conheca-oprogramaintegrado-de-prevencao-e-reducao-da-violencia-previo/> , acesso em 21 de dezembro de 2023.

38. O objetivo institucional do PreVio é “qualificar a atuação governamental na realização de ações de prevenção social e segurança pública, na perspectiva de redução de vulnerabilidades e de violências, no prazo de 05 anos, para públicos específicos, tais como: crianças, jovens, adolescentes gestantes, egressos do sistema socioeducativo, população LGBT e mulheres em situação de violência.” Fonte: <https://www.vicegov.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/4/2020/10/%E2%80%A2-FORTAL-Apresentac%CC%A7a%CC%83o-PReVio.pdf> , acesso em 21 de dezembro de 2023.

39. O investimento previsto para o PreVio é na ordem de 350 milhões de reais. Em ação inédita no Brasil na área de prevenção à violência, o PReVio receberá um investimento de R\$ 350 milhões, fruto de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e contrapartida do Estado. Com isso, o Programa deve impactar mais de 100 mil pessoas dos dez municípios cearenses mais populosos: Fortaleza, Caucaia, Juazeiro do Norte, Crato, Sobral, Itapipoca, Iguatu, Maracanaú, Quixadá e Maranguape.

### **Conselho Cearense dos Direitos da Mulher: 37 anos de lutas e desafios**

40. O Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM) foi criado em 1986, momento rico em efervescência política, dado à transição democrática em curso com o fim da ditadura militar no Brasil.

41. A luta das mulheres contou com o “Movimento Feminino pela Anistia”<sup>3</sup> e na “Campanha Diretas Já”<sup>4</sup>, além do “Lobby do Batom”<sup>5</sup>, quando as mulheres de partidos políticos, movimentos e entidades sociais, sindicais, populares e feministas se organizam em favor de reivindicar direitos iguais na Constituição de 1988; pela reformulação do Código Civil e pela criação e fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência no Ceará. Tal movimentação política teve seu conteúdo programático explicitado na “Carta das Mulheres Brasileiras”<sup>6</sup> aos Constituintes, entregue ao presidente da Assembleia Constituinte, Deputado Federal Ulysses Guimarães, em março de 1987.

42. O Conselho Cearense dos Direitos da Mulher foi criado pela Lei nº11.170 de 02 de abril de 1986, sofrendo atualização legislativa ao longo de seus

37 anos de existência, sendo hoje, um órgão colegiado da Secretaria Estadual das Mulheres. O fortalecimento do CCDDM é ação prioritária ao controle social no monitoramento de políticas públicas para as mulheres nas mais diferentes dimensões da vida, com destaque para o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher; promoção de autonomia econômica com valorização do trabalho, equidade salarial entre mulheres e homens que desempenham o mesmo trabalho e ampliação de renda das mulheres, em especial, negras e chefes de família; direito universal à educação e direito universal saúde com a garantia de direitos sexuais e direitos reprodutivos, independente de raça, classe, gênero, condição física e/ou intelectual, orientação sexual e orientação religiosa.

---

<sup>3</sup> “O Movimento Feminino pela Anistia foi criado em 1975, em âmbito nacional, com o objetivo de lutar pela anistia dos perseguidos pela ditadura militar de 1964. Seus quadros reuniam, de acordo com as normas estatutárias, somente mulheres, com núcleos pelo País e milhares de participantes.” (Fonteles Duarte, 2009)

<sup>4</sup> Campanha oriunda da adesão à Emenda Constitucional apresentada pelo Deputado Federal Dante de Oliveira (PMDB – MT) em 1983 que reestabelecia as eleições diretas na escolha do Presidente da República, retirando assim o poder do Colégio Eleitoral, que apenas validava as escolhas dos altos comando das Forças Armadas. Fonte: <http://memorialdademocracia.com.br/card/diretas-ja>, acesso em 21 de dezembro de 2023)

<sup>5</sup> O Lobby do Batom – nome controverso imposto pelos homens e acatado a partir de uma estratégia de comunicação – juntou centenas de legisladoras e ativistas que, depois de ouvir essas mais de duas mil brasileiras, redigiram a “Carta das Mulheres Brasileiras”. Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/artigo/lobby-do-batom-35-anos-depois/>, acesso em 21 de dezembro de 2023.

<sup>6</sup> Documento que compilou cerca de 70 reivindicações, entre elas: o direito à licença maternidade, a destituição do homem como chefe da vida conjugal, a permissão de que mulheres fossem proprietárias de terras e o uso do substantivo “mulheres”, ao invés de apenas “homens” na Carta Magna. Um média de 80% das reivindicações passou a compor a Constituição Federal de 1988. Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/artigo/lobby-do-batom-35-anos-depois/>, acesso em 21 de dezembro de 2023.

## II. Breve histórico das Conferências de Políticas para as Mulheres

43. O processo de luta e mobilização das mulheres e setores progressistas no mundo, na América Latina e Brasil somado às vitórias do campo democrático-popular em nosso país, entre os anos de 2002 e 2014, viabilizou a realização de quatro (04) Conferências Nacionais de Mulheres nos anos de 2004, 2007, 2011 e 2016<sup>7</sup>.

44. Amplamente participativas, as CNPM se constituíram como espaço de debate, proposição e validação de um conjunto de políticas públicas. Conforme Bandeira e Almeida, “Políticas Públicas” devem ser compreendidas *como uma forma de interação e diálogo entre o Estado e a sociedade civil, por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações, regras e procedimentos que (re)constroem a realidade.*

45. Bandeira e Almeida (2013) chamam atenção para o fato de que a articulação entre **políticas públicas e gênero** (grifos meus) é fenômeno recente, já que tais políticas sempre foram formuladas e aplicadas por grupos sociais dominantes, o que impedia a visibilidade e legitimidade de outros agentes.

---

46. “As vozes e experiências originadas fora dessa esfera do poder hegemônico não eram consideradas legítimas, uma vez que o Estado não as qualificava como uma questão em seu horizonte de atuação. As mulheres não estavam presentes na política, nem na tomada de decisões, tampouco como suas destinatárias específicas. As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação – mas,

<sup>7</sup> A Plenária Final da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres realizada em maio de 2016/Brasília, foi interrompida pelo antidemocrático impedimento da Presidenta Dilma Rousseff, processo que acarretou profundo retrocesso na vida das mulheres brasileiras, especialmente no que diz respeito ao enfrentamento à violência, autonomia econômica, direitos sexuais e direitos reprodutivos, abrindo espaço para o avanço da misoginia e violência política de gênero, especialmente.

sobretudo, em seus resultados – formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder e de recursos. Sistematizam o papel das tensões e do conflito social nos processos de decisão e na partição e repartição de custos e benefícios sociais.” (Bandeira e Almeida, 2013)

47. Dessa forma, a realização das Conferências de Políticas Públicas (CPP), em níveis municipal, regional, estadual e nacional se constituem objetiva assegurar ampla, massiva e representativa participação dos mais diversos setores da sociedade civil.
48. O produto final de uma CNPP é o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fruto da consolidação de propostas que venham a se efetivar em políticas públicas com planos de ação exequíveis, tendo clareza sobre as estratégias de transversalidade e interdisciplinaridade que propiciam que a produção do conhecimento sobre as temáticas a serem abordadas em relação aos responsáveis por cada uma das ações a serem elencadas, identificando que a transversalidade e interdisciplinaridade dizem respeito a uma estratégia com investimentos públicos garantidos e monitoramento/avaliação permanentes.
49. As CNPP's incluem etapas municipais, regionais e estaduais até a realização de plenárias nacionais finais, onde são validadas as propostas mais votadas pelo conjunto da delegação nacional.
50. Os princípios norteadores da Política Nacional de Mulheres estão reafirmados na atual gestão da Presidência da República do Brasil (2023-2026) de forma ampla e transversal ao conjunto do Governo Federal, tendo no Ministério das Mulheres, o órgão que compete: a formulação, coordenação e execução de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres; articulação e acompanhamento de políticas para as mulheres nas três esferas federativas; articulação intersetorial e transversal junto com aos órgãos e às entidades, públicos e privados, e às organizações da sociedade civil; articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres; elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência nacional; e acompanhamento da implementação da legislação sobre ações afirmativas e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a garantia da igualdade de gênero e do combate à discriminação. (Fonte: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acao-a-informacao/institucional/competencias> , acesso em 20 de dezembro de 2023).

51. Entende-se, dessa forma, que todas as propostas elencadas nesta versão preliminar do I PEPM deverão estar em consonância com os princípios norteadores da política nacional, sem ferir, de nenhuma forma, à autonomia das mulheres em sua diversidade de classe, raça, gênero, trabalho, geração, orientação sexual, condição física e/ou intelectual.
52. O I PEPM se constitui, ainda, como um instrumento de comunicação institucional do Governo do Ceará para com o conjunto das mulheres cearenses. A presente versão preliminar do documento-base a ser referendado a partir de ampla divulgação e garantia de escuta popular. Daí, a necessidade de uma versão preliminar do documento amplamente divulgada, a fim do Governo estadual aprovar um produto final validado por um conjunto representativo da sociedade cearense.

## **Capítulos Temáticos**

## Observações

- a. Para a elaboração do Documento\_Base Versão Preliminar Plano de Políticas Públicas para as Mulheres no estado do Ceará, em cada capítulo temático foram reunidos objetivos principais e específicos e um conjunto de linhas de ação em cada área de concentração do PEPM.
- b. Os objetivos principais, os objetivos específicos e parte das linhas de ação listadas foram adaptados do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, consolidado como produto final da 3º Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília/DF, no ano de 2011. Além disso, o presente Documento\_Base abriga as propostas sistematizadas a partir da Consulta Pública, realizada via formulário on line, pela Secretaria Estadual das Mulheres, entre os dias 17 e 30 de novembro de 2023.
- c. Vale ressaltar, ainda, que o uso da versão final do III PNPM, na construção deste Documento\_Base, é oportuna para o resgate/leitura estadual do último documento nacional, de tal natureza, consolidado pelo Governo Brasileiro, já que a 4º Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres foi interrompida pelo impedimento antidemocrático da então Presidenta Dilma Rousseff (2016) e, portanto, não produziu o IV PNPM e a 5º Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres está marcada para o ano de 2025, quando, só então, haverá a revisão/ consolidação do IV PNPM.
- d. Conforme acertado entre a Secretaria Estadual de Mulheres e a Consultora Individual, a Versão Final do Documento\_Base do I PEPM será amplamente difundida, junto ao governo estadual, prefeituras municipais, poderes legislativo e judiciário; entidades e movimentos feministas, de mulheres, sociais, populares, sindicais e partidários, a fim de contemplar sugestões diversas dos mais diferentes setores da sociedade cearense. Só então, será concluída a versão final do I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.
- e. A versão final do I PEPM, a cada capítulo temático, apresentará metas e planos de ação para cada linha de ação listada, estabelecendo o órgão estadual responsável, os órgãos estaduais parceiros e a relação de cada linha de ação com o conteúdo aprovado no processo de elaboração do Plano Plurianual Participativo no Ceará, material ainda não consolidado pelo Governo do Estado do Ceará.

## **Capítulo 1**

### **Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres**

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres nas cidades e no campo, considerando as assimetrias de gênero, classe, raça e etnia, de forma a desenvolver ações sociais, econômicas e culturais para reduzir as desigualdades no mundo do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do estado.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Ampliar os índices de participação, permanência e/ou retorno das mulheres no/ao mundo do trabalho, garantindo condições dignas e igualdade de rendimentos salariais entre homens e mulheres que desempenhem as mesmas funções.
2. Promover a organização produtiva e o acesso à renda para mulheres, especialmente das que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
3. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição das mulheres do campo, mulheres indígenas, de comunidades tradicionais e das mulheres com deficiência para o desenvolvimento econômico do estado.
4. Promover ações que visem a implantação de uma Política Estadual de Cuidados que contribua para a superação das assimetrias de gênero oriundas da divisão social e sexual do trabalho.
5. Ampliar a formalização do trabalho das mulheres com garantia de direitos e elevação da renda mensal básica.

#### **Linhas de Ação**

1. Regulamentar mecanismos estaduais de incentivo às empresas públicas e privadas para que cumpram à Lei nº 11.611/2023 que torna obrigatória a igualdade salarial entre homens e mulheres que desempenham as mesmas funções laborais.

2. Monitorar o cumprimento da Lei Federal N° 14.542/2023 que destina 10% das vagas do Sine/IDT para mulheres em situação de violência, atendidas pelas Casas da Mulheres Cearense e Brasileira.
3. Fortalecer o **Programa Ceará Credi Mulher**, de forma a estimular o empreendedorismo inovador feminino e autonomia financeira das mulheres, priorizando o atendimento às empreendedoras de maneira individual e/ou em grupos e coletivos formados por mulheres.
4. Expandir as ações do eixo **Mulher Empreendedora do Programa Ceará por Elas**, em parceria com as Prefeituras Municipais, Universidade e setor privado, no apoio a projetos de qualificação continuada de mulheres para a sua inserção em setores e ocupações consideradas masculinas, priorizando capacitação em ciência, tecnologia e inovação.
5. Expandir as ações do eixo Mulher Empreendedora do **Programa Ceará por Elas**, em parceria com as Prefeituras Municipais, Universidade e setor privado, de forma a apoiar iniciativas individuais e coletivas de organização produtiva das mulheres rurais, garantindo o acesso ao crédito, à assistência e assessoria técnica, bem como o apoio à comercialização, à agroecologia e à agricultura familiar.
6. Estimular a formulação e difusão de projetos e pesquisas sobre o trabalho das mulheres no estado do Ceará, com atenção aos marcadores sociais de raça, gênero, condição física/intelectual, local de moradia, especialmente.
7. Promover campanhas permanentes para obtenção de documentação civil e jurídica para mulheres, nos territórios urbanos e rurais, ampliando seu acesso a direitos e serviços. (Proposta adaptado do III PNPM, 2013- 2015)
8. Implementar programas de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico, ampliando, qualificando e articulando projetos, ações e serviços de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes identificados na execução de tal atividade. (Proposta adaptado do III PNPM, 2013-2015)
9. Estabelecer legislação estadual relativa à universalização da licença maternidade de 180 dias e regulamentação e ampliação da licença paternidade e debate sobre licença parental, nos setores público e privado, respeitando à diversidade de configurações familiares. (Proposta adaptado do III PNPM, 2013-2015)
10. Promover ações articuladas com instituições parceiras para ampliação da inscrição das mulheres no sistema previdenciário, envolvendo donas de casa, empreendedoras individuais, trabalhadoras rurais,

trabalhadoras domésticas, trabalhadoras do cuidado e trabalhadoras do sexo. (Proposta adaptado do III PNPM, 2013-2015)

11. Aderir à Política Nacional de Cuidados (PNC), coordenada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em articulação com a Secretaria Estadual de Mulheres e Secretaria Estadual de Proteção Social, a fim de garantir a regulamentação estadual da PNC, como forma de garantir a corresponsabilização social do trabalho do cuidado, em sua dimensão de necessidade humana a ser garantida pelo estado, a família e a sociedade de maneira integral.
12. Promover a absorção de mulheres egressas do Sistema Prisional no Ceará, de acordo com direcionamento de capacitação realizado durante o encarceramento destas, estabelecendo cotas de vagas a serem preenchidas quando da liberação das mesmas, por meio de alvarás de soltura; em parceria com o Sine/IDT. (Baseada na proposta A47\_Consulta Pública\_2023).
13. Assegurar o trabalho decente para o amplo e diverso conjunto de trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado no estado do Ceará, com maioria de mulheres, pobres e negras. (Proposta adaptada da publicação: Camarano e Pinheiro. In: Cuidar, Verbo Intransitivo: caminhos para a provisão do cuidado no Brasil, Ipea, 2023).
14. Reconhecer, reduzir e redistribuir a alta carga de trabalho não remunerado de cuidados realizado pelas mulheres no interior de suas famílias, a fim de contribuir para exercício pleno de seus direitos políticos, educacionais e científicos, em especial pós-pandemia de Covid19. (Proposta adaptada da publicação: Camarano e Pinheiro. In: Cuidar, Verbo Intransitivo: caminhos para a provisão do cuidado no Brasil, Ipea, 2023).
15. Cumprir com os direitos das mulheres nos ambientes de cárcere, conforme regulamenta a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, por meio da Portaria Interministerial nº 210/2014, baseada nas recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU).

## Capítulo 2

### Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação para igualdade e cidadania

#### **Objetivos gerais** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Contribuir para a redução da desigualdade entre mulheres e homens e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnica, racial, social, religiosa, geracional, por orientação sexual, identidade de gênero e contra pessoas com deficiência por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino.
2. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária e cidadã.
3. Promover o acesso e a permanência de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão, e meninas retiradas do trabalho infantil).

#### **Objetivos específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Eliminar conteúdos sexistas e discriminatórios e promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica.
2. Promover a formação continuada de gestores/as e servidores/as públicos/as de gestão direta, sociedades de economia mista e autarquias, profissionais da educação, como também a formação de estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas de ensino público de todos os níveis nos temas da igualdade de gênero e valorização das diversidades.
3. Promover políticas para a ampliação do acesso e permanência das mulheres no ensino profissional, tecnológico e no ensino superior, com destaque para as áreas científicas e tecnológicas, com igualdade de gênero, raça, etnia, considerando as mulheres em sua diversidade.
4. Estimular a produção de conhecimento sobre relações sociais de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em

consideração os aspectos étnicos, raciais, geracionais e das pessoas com deficiência.

5. Promover políticas para reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre as mulheres acima de 50 anos, negras e indígenas.
6. Contribuir para a redução da violência de gênero no ambiente escolar e universitário, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes no estado do Ceará.

### **Linhas de Ação**

1. Promoção de medidas educacionais no âmbito escolar e universitário para o enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres, considerando as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e as mulheres com deficiência. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)

2. Promoção de formação continuada de gestores e gestoras e profissionais da educação (em níveis médio e superior) para a igualdade de gênero, raça, etnia e o reconhecimento das diversidades. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)

3. Promoção de políticas educacionais que enfatizem a educação das mulheres jovens e adultas nas áreas científicas, tecnológicas e de inovação nos meios urbano e rural, com vistas a reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões, e, conseqüentemente, em cargos e posições de chefia e decisão. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).

4. Garantir a implantação de creches públicas nas universidades públicas e/ou vagas em creches públicas para filhos e filhas de mulheres estudantes, de baixa renda, do ensino médio, graduação e pós-graduação de instituições privadas e públicas estaduais de ensino, em consonância com os turnos/horários das atividades escolares das alunas em questão, como ação de assistência estudantil/ permanência universitária.

5. Promover a alfabetização e a continuidade da escolarização de mulheres jovens e adultas, com especial atenção para as mulheres em situação de prisão. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).

6. Fortalecer e ampliar o Edital “Mulheres na Ciência”, promovido pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), agência do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), como forma de contribuir na diminuição das assimetrias de gênero na ciência, especialmente, no que diz respeito à chefia/liderança feminina em projetos de pesquisa.

7. Criar Edital em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) voltado para estudos

sobre vulnerabilidades sociais, econômicas, políticas e culturais da população feminina cearense, com enfoque de classe, raça, gênero, orientação sexual e território.

8. Criar o Repositório Virtual de estudos e pesquisas sobre mulheres, desigualdades e assimetrias de gênero já existentes e produzidos nas instituições cearenses (Universidades, Faculdades e Institutos Federais)

9. Expandir o Programa Estadual de Popularização e Divulgação Científicas, garantindo a participação feminina na promoção, coordenação e participação em feiras científicas e tecnológicas, olimpíadas científicas, organização de museus de ciência, ocupação de espaços públicos com atividades científico- tecnológicas entre outros.

10. Estabelecer incentivos para a participação feminina na criação de negócios inovadores, em articulação com as universidades estaduais, a Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico (SDE).

11. Ampliar a presença feminina na liderança temática do Programa Estadual Cientista Chefe, nos órgãos da administração direta e indireta.

12. Promover o acesso à educação em terras indígenas e em comunidades remanescentes de quilombos, capacitando professores/ as para a educação escolar intercultural de qualidade e oferecendo instalações adequadas. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).

13. Ampliar a construção e o financiamento de creches e pré-escolas públicas, nos meios urbano e rural, priorizando a educação de qualidade em tempo integral, incluindo os períodos diurno e noturno e o transporte escolar gratuito. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).

14. Elaborar materiais didáticos e formar educadores/as e alunos/ as em temas relacionados à promoção da saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DST/HIV/Aids, uso de álcool e outras drogas e suas consequências, em sua interface com as questões de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual e identidade de gênero, numa parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) e a Secretaria Estadual de Educação (Seduc). (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).

## Capítulo 3

### Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

- Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital, garantindo os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, bem como os demais direitos legalmente constituídos; e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção e assistência da saúde integral da mulher em todo o território brasileiro, sem discriminação de qualquer espécie, resguardadas as identidades e especificidades de gênero, raça, etnia, geração, classe social, orientação sexual e mulheres com deficiência.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013 – 2015)

1. Garantir os direitos sexuais e os direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações.
2. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade das mulheres no Ceará, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminações.
3. Promover a ampliação, qualificação e humanização das ações de atenção integral à saúde das mulheres na rede pública.
4. Contribuir para a redução da gravidez na adolescência.

**Linhas de Ação**

1. Assegurar a execução plena do Programa Saúde da Mulher, iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por meio da Sesa e Secretaria Estadual das Mulheres, que será iniciado pela realização de cirurgias eletivas de endometriose.
2. Atendimento na Atenção Primária à Saúde: as diversas ações voltadas à saúde da mulher são executadas pelos 184 municípios cearenses em ações de promoção da saúde, com foco na saúde reprodutiva, por meio do planejamento familiar, atenção e saúde materno-infantil (gravidez e puerpério), além do período da menopausa, bem como, ao

acompanhamento das mulheres com doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade). (Proposta A10\_Consulta Pública, 2023)

3. Reforço ao cuidado às infecções sexualmente transmissíveis (IST). (Proposta A11\_ Consulta Pública, 2023).
4. Fortalecer o atendimento à Atenção Secundária: atenção ambulatorial especializada – 22 policlínicas regionais que realizam a oferta de mamografias, consultas com mastologia, ginecologista, dentre outras necessidades. (Proposta A12\_ Consulta Pública, 2023).
5. Ampliar os serviços ofertados pelo Instituto de Prevenção do Câncer: equipamento do estado do Ceará que tem como principal missão, a contribuição para a melhoria da qualidade de vida da mulher, diminuindo a morbimortalidade por doenças relacionadas ao câncer, em especial, ao câncer do colo de útero e de mama. É referência secundária estadual para o diagnóstico e tratamento precoce de lesões precursoras do câncer do colo de útero e mama, e também referência para os municípios cearenses na condução das políticas de controle desses cânceres. (Proposta A13\_ Consulta Pública, 2023)
6. Fortalecer a Rede Ponto de Luz – foco na construção de fluxos assistenciais e acolhimento e atenção às crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência sexual e doméstica. (Proposta A14\_ Consulta Pública, 2023), articulando-a com a rede estadual de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.
7. Fortalecer atuação em rede: aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento, melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos municipais, promoção de um diálogo intersetorial de modo a fortalecer uma ampla rede de proteção, envolvendo atores diversos: escola, professores e comunidade. (Proposta A40\_ Consulta Pública, 2023).
8. Realizar formação de gestores municipais para atuar em ações de prevenção à violência, contribuindo na mudança de postura de agentes públicos, alterando o entendimento sobre o fenômeno da violência de gênero. (Proposta A41\_ Consulta Pública, 2023).
9. Reduzir a morbimortalidade materna do estado do Ceará, qualificando a assistência no pré-natal, parto e puerpério. (Proposta A42\_ Consulta Pública, 2023)
10. Ampliar a cobertura de exames de mamografia de rastreamento, realizados nas mulheres na faixa etária entre 50 a 69 anos. (Proposta A43\_ Consulta Pública, 2023)

11. Qualificar a assistência das gestantes com sífilis, com foco no diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento adequado da gestante e parceiras (os) sexuais. (Proposta A44\_ Consulta Pública, 2023).
12. Aumentar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero na população feminina com faixa etária entre 25 a 64 anos. (Proposta A45\_ Consulta Pública, 2023).
13. Garantir ampliação do acesso às políticas de enfrentamento à feminização da AIDS. (Proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da Aids).
14. Estabelecer planos de redução da transmissão vertical do HIV e sífilis. (Proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da Aids).
15. Reduzir o estigma ao HIV/Aids e a discriminação em relação às mulheres em situação de vulnerabilidade sanitária. (Proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da Aids).
16. Promover a qualidade de vida das mulheres vivendo com HIV/Aids, no âmbito dos direitos humanos, direitos sexuais e direitos reprodutivos. (Proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da Aids).
17. Fortalecer, implementar e ampliar as ações de prevenção, promoção e assistência as DST, HIV e aids de forma integral e equânime, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde e do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. (Proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Feminização da Aids)
18. Garantir a execução do Projema - Projeto destinado a adolescentes grávidas, de 15 a 21 anos, moradoras dos territórios atendidos pelo PreVio e que estejam em situação de vulnerabilidade social. Público a ser atendido pelo Programa: 1512 adolescentes grávidas. (Proposta A08\_ Consulta Pública, 2023).
19. Implantar a linha de cuidado integral à Reprodução Humana Assistida (RHA) na rede estadual de saúde (Proposta adaptada do III PNPM, 2013 – 2015).
20. Ampliar o acesso à reconstrução cirúrgica das mamas ou de próteses mamárias, nos casos clinicamente indicados, respeitando decisão das mulheres. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013 – 2015).
21. Implantar na rede de atenção psicossocial (atenção básica, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, leitos de saúde mental em hospitais gerais) estratégias de cuidado que considerem a determinação de gênero no sofrimento mental e transtornos mentais das mulheres. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013 – 2015).

- 22.** Implantar na rede de atenção psicossocial (atenção básica, centros de atenção psicossocial, unidades de acolhimento, leitos de saúde mental em hospital geral) estratégias de cuidado que considerem a determinação de gênero no sofrimento mental causado pelo uso de substâncias psicoativas. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013 – 2015).
- 23.** Ampliar o acesso das mulheres em situação de rua à rede de atenção e ofertar, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde, por meio das equipes de Consultórios na Rua e serviços da Atenção Básica. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013 – 2015).

## Capítulo 4

### Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

**Objetivo Geral** (Adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e de uma visão integral deste fenômeno

**Objetivos Específicos** (Adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Reduzir os índices de feminicídio e das demais formas de violência contra as mulheres.
2. Contribuir na promoção de mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e de valorização da paz.
3. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
4. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento, por meio da Casa da Mulher Brasileira, Casa da Mulher Cearense e Salas Lilás, em todo território cearense.

### Linhas de Ação

1. Expandir as ações do Programa Ceará Por Elas, no eixo Mulher Segura, ampliando a adesão dos municípios cearenses, no estímulo a ações regionais e locais consorciadas entre municípios e secretarias temáticas no enfrentamento à violência contra a mulher, em especial no combate ao feminicídio.
2. Garantir produção de dados, estudos e estatísticas a ser organizados pelo futuro Observatório Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Secretaria Estadual das Mulheres) em articulação com a Universidade, os poderes judiciário e legislativo, a Secretaria Estadual de Saúde (Sesa), Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSPDS),
3. Expansão da Implementação da Sala Lilás - Salas estruturadas dentro de delegacias da Polícia Civil, com a capacitação do efetivo para o atendimento de mulheres em situação de violência. A implantação está

prevista em 10 municípios do interior com população inferior a 60 mil habitantes. (Proposta A02\_ Consulta Pública, 2023).

4. Promoção de ações de prevenção e redução à violência, em parceria com coletivos e organizações não-governamentais, estimulando iniciativas que contribuam para o fortalecimento do protagonismo de lideranças (meninas e mulheres) nos territórios cearenses priorizados pelo PreVio. (Proposta A09\_ Consulta Pública, 2023).
5. Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência e risco de morte, com a garantia de expansão e pleno funcionamento de Casas da Mulher Cearense e Casas da Mulher Brasileira no estado do Ceará. Além de fortalecer a parceria com as Casas Municipais da Mulher, a exemplo da Casa Municipal da Mulher em Barbalha/CE, Casa de Referência de Atendimento da Mulher Mucambense em Mucambo/CE e Casa da Mulher Novorientense no município de Novo Oriente/CE.
6. Ampliação de distribuição do Kit Athena e de viaturas da Patrulha Maria da Penha, por meio do eixo **Mulher Segura - Programa Ceará por Elas**.
7. Promover ações de inteligência policial científica, com uso de inteligência artificial, voltadas para o enfrentamento às redes locais, nacionais e internacionais de tráfico e exploração sexual de mulheres e meninas com atuação no estado do Ceará, em parceria com os poderes legislativo e judiciário, Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SDH), Secretaria Estadual de Juventude (Sejuv), Secretaria Estadual da Diversidade (Sediv), Secretaria Estadual das Mulheres.
8. Garantir ampla divulgação estadual do Disque 180, como canal de atendimento às mulheres em situação de violência e risco de morte.
9. Garantir ampla divulgação estadual do sistema de solicitação de medidas protetivas de urgência virtual, criado no estado do Ceará.
10. Fortalecimento do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e combate ao Femicídio, garantindo a realização de reuniões regionais periódicas do referido Comitê, sempre que possível, nas quatorze (14) macrorregiões administrativas do estado do Ceará.
11. Ampliar a disponibilização de viaturas da Patrulha Maria da Penha em municípios com mais de 60 mil habitantes, em articulação com a Casa da Mulher Brasileira, Casa da Mulher Cearense e Salas Lilás.
12. Expansão da abrangência da política de abrigamento para mulheres em situação de violência e risco de morte, em articulação com a Casa da Mulher Brasileira e Casa da Mulher Cearense e Salas Lilás.
13. Ampliar o número de Unidades Móveis (Ônibus Lilás) de atendimento às mulheres em situação de violência no interior do estado do Ceará,

garantindo calendário de visitas articulado com as Casas da Mulher Brasileira e Casa da Mulher Cearense, em especial na área de abrangência dos dez (10) municípios prioritários ao PReVio.

14. Ampliar a oferta de Aluguel Social para mulheres em situação de violência e risco de morte com necessidade de se ausentar do local de moradia.
15. Acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 14.542/2023 que determina que mulheres em situação de violência doméstica ou familiar tenham prioridade no atendimento pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine), às quais serão reservadas 10% das vagas de trabalho ofertadas.
16. Garantir a implantação da Tenda Lilás em grandes eventos estaduais e municipais, em Fortaleza e demais municípios cearenses.

## Capítulo 5

### Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão.

#### **Objetivo Geral** (Adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Contribuir no fortalecimento da participação igualitária, plural, diversa e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam para a construção de ações democráticas e para a construção de políticas de promoção da igualdade.

#### **Objetivos Específicos** (Adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Estimular a ampliação da participação das mulheres em cargos de poder e decisão nos três poderes das três esferas federativas, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.
2. Fortalecer a participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas de discriminação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.
3. Estimular a ampliação da participação de mulheres nos cargos de liderança e de decisão no âmbito de conselhos estaduais de controle social, nos órgãos da administração estadual direta e indireta, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

#### **Linhas de Ação**

1. Promover campanhas permanentes de enfrentamento à misoginia e à violência política de gênero, em parceria com plataformas digitais, canais de comunicação de massa, instituições dos poderes legislativo e judiciário, além de entidades e movimentos da sociedade civil.

2. Fortalecer a participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas de discriminação considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
3. Estímulo à participação das mulheres no controle social das políticas públicas, especialmente por meio do fortalecimento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher e dos respectivos conselhos estaduais. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
4. Desenvolver ações e campanhas sobre a importância e a necessidade da ampliação da participação política das mulheres, da filiação partidária e das candidaturas femininas, considerando as diversidades de raça e etnia. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
5. Firmar acordo entre Secretaria Estadual das Mulheres e Tribunal Regional Eleitoral (TRE) sobre utilização de linguagem inclusiva nas campanhas institucionais do TRE. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
6. Articular com prefeitas/os, vereadores, deputadas/os estaduais e federais eleitas/os apoio para a execução das linhas de ação do PEPM, com a contribuição dos poderes executivo e legislativo.
7. Apoiar a realização de pesquisa sobre a inserção das mulheres negras na gestão pública, na elaboração de políticas públicas e na ocupação de espaços de chefia, poder e decisão. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
8. Apoiar a criação e o fortalecimento de conselhos municipais dos direitos da mulher. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
9. Assegurar o funcionamento do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher – CCDM, do pleno, coordenação geral e câmaras técnicas. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
10. Fortalecer a capacitação de conselheiras municipais e estadual dos Conselhos dos Direitos das Mulheres e demais conselhos de controle social.

## **Capítulo 6**

### **Direito à terra e moradia com igualdade para as mulheres do campo e da cidade.**

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Incentivar o desenvolvimento sustentável com a inclusão das mulheres em todas as suas especificidades e diversidades, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais, democratizando o acesso aos bens da natureza e aos equipamentos sociais e serviços públicos.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015)

1. Estimular a participação das mulheres em todas as instâncias de formulação, implementação e controle social das políticas ambientais e do desenvolvimento socioambiental.
2. Estimular o crescimento da participação das mulheres nas atividades econômicas relacionadas à soberania e segurança alimentar, com vistas à transição agroecológica e a promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.
3. Promover as políticas públicas de defesa da água como bem público e da democratização de seu uso.
4. Promover a ampliação da infraestrutura social nas áreas urbana e rural, garantindo o direito das mulheres à segurança fundiária e moradia digna, com acessibilidade, por meio, dentre outras ações, da oferta de formas populares de financiamento imobiliário.

**Linhas de Ação**

1. Contribuir na ampliação recomendação da titularidade feminina em imóveis de interesse social urbanos e rurais.
2. Promover um amplo Programa Estadual de Regularização Fundiária nos 184 municípios cearenses em parceria com as Prefeituras Municipais, Associação de Prefeitos do Ceará (Aprece), Superintendência do Patrimônio da União (SPU) e Associação Estadual de Cartórios, priorizando a titularidade feminina em imóveis de interesse social.

3. Expandir e consolidar o Programa Estadual de Moradia de Interesse Social, a fim de contribuir com a redução do déficit habitacional, com prioridade, nos dez (10) municípios atendidos pelo PReVio.
4. Expandir o Programa Estadual de Aluguel Social para mulheres chefes de família atingidas por fenômenos climáticos no campo e nas cidades.
5. Expandir e fortalecer uma Política Estadual de Assistência Técnica em produção de moradia para entidades dos movimentos populares e comunitários no estado do Ceará.
6. Criar o Programa Estadual de Melhorias Habitacionais em parceria com as prefeituras municipais e as entidades dos movimentos populares e comunitários.
7. Fortalecer a atuação do Conselho Estadual das Cidades (ConCidades), garantindo o funcionamento pleno do colegiado geral e das câmaras técnicas temáticas.
8. Fortalecer o Fundo Estadual das Cidades, a fim de expandir as ações de produção de moradia de interesse social, mobilidade e infra-estrutura urbana, melhoria habitacional, assistência técnica para entidades do movimento popular e comunitário e segurança fundiária urbana e rural.
9. Garantir reserva de imóveis públicos urbanos e rurais para a produção de unidades habitacionais de interesse social, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMMV) executado pelo Governo Estadual, Prefeituras Municipais e Entidades do movimento popular, urbano e rural.
10. Consolidar o desenvolvimento de políticas de soberania e segurança alimentar e nutricional, por meio do **Programa Ceará Sem Fome e Programa Mais Nutrição**, fortalecendo princípios agroecológicos, o reconhecimento da contribuição das mulheres e o compartilhamento da responsabilidade por uma vida saudável.
11. Apoiar a formação continuada de mulheres para o fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais promovendo condições de sua autonomia.
12. Apoiar a implementação de redes e grupos produtivos protagonizados por mulheres, que impulsionem a manutenção da biodiversidade de produção orientada pela economia solidária e de base agroecológica.
- 13.13.

## **Capítulo 7**

### **Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica, social e territorial.**

#### **Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Promover o fortalecimento econômico e o direito à vida de qualidade das mulheres no meio rural, respeitando as especificidades das mulheres do campo, da cidade e comunidades tradicionais, com garantia do acesso à terra, aos bens, aos equipamentos e aos serviços públicos.

#### **Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Promover a autonomia econômica das mulheres do campo e da cidade, por meio do fortalecimento da organização produtiva, da participação na gestão econômica, da ampliação do acesso aos recursos naturais e à renda, da qualificação da agricultura familiar e da participação ativa na formulação das políticas públicas temáticas.
2. Promover os direitos das mulheres ao acesso à terra, à reforma agrária e ao desenvolvimento sustentável, garantindo a disponibilização de instrumentos e a implementação de políticas públicas para este fim.
3. Fortalecer políticas públicas que incidam sobre toda a cadeia produtiva, garantindo instrumentos de apoio à produção, o acesso à comercialização e à expansão da produção estruturada em padrões de sustentabilidade ambiental e social.
4. Garantir a participação das mulheres na definição das políticas agrícolas e agrárias e nos processos de definição da estrutura fundiária do estado do Ceará.

#### **Linhas de Ação**

1. Ampliar a abrangência do Programa Ceará Credi Mulher no que diz respeito à criação de pequenos negócios inovadores, priorizando

mulheres jovens, estudantes do ensino médio e ensino superior e/ou trabalhadoras autônomas.

2. Fortalecimento do reconhecimento do trabalho produtivo das mulheres nos diversos territórios no campo, cidade e comunidades tradicionais, promovendo acesso ao crédito (ampliando o alcance do Programa Ceará Credi e Ceará Credi Mulher), à assistência e assessoria técnica socioambiental, bem como o apoio à comercialização, à transição agroecológica e à agricultura familiar. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
3. Contribuir com a organização das mulheres nos diversos territórios no campo, na cidade e das comunidades tradicionais, para inserção de sua produção nos mercados e nas cadeias produtivas de energias renováveis, incentivando a participação feminina na criação de empresas de produção de Hidrogênio Verde. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
4. Ampliar e fortalecer o apoio à assentamentos fundiários, garantindo assistência e assessoria técnica, fortalecimento da organização produtiva das mulheres assentadas e ampliação do conhecimento sobre direitos de acesso à terra. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
5. Promoção do acesso das mulheres a políticas de regularização fundiária, reordenamento agrário e crédito fundiário, com prioridade de atendimento às famílias com mulheres chefes de família. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
6. Ampliação da demarcação de terras indígenas estaduais com processo de titulação das terras de comunidades remanescentes de quilombos, favorecendo também o acesso das mulheres beneficiadas a políticas públicas e equipamentos sociais. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
7. Fortalecimento das políticas voltadas para as mulheres indígenas, de povos e comunidades tradicionais, de terreiros, pesqueiras e marisqueiras. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).

## **Capítulo 8**

### **Cultura, Comunicação e Mídia.**

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Contribuir para a construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça, etnia, orientação sexual e geração.
2. Promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres e o acesso destas aos meios de produção cultural e de conteúdo artístico, cultural, de leitura e intelectual.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Contribuir na promoção de uma imagem não estereotipada das mulheres, valorizando-as em sua diversidade.
2. Valorizar e promover as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres.
3. Contribuir para o debate do marco regulatório do sistema de comunicação brasileiro e formular propostas que contribuam para veiculação não discriminatória e não estereotipada da imagem da mulher nos meios de comunicação e em mensagens de utilidade pública, promovendo a participação social.

**Linhas de Ação**

1. Estímulo e fomento à produção e difusão de conteúdos não discriminatórios e não estereotipados das mulheres nos meios de comunicação, com o reconhecimento do protagonismo e realizações das mulheres e a valorização da diversidade relacionada a, origem, raça, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.
2. Estímulo aos programas de fomento à produção e difusão cultural para a promoção dos direitos culturais das mulheres.
3. Promoção do acesso das mulheres aos bens culturais e tecnologias da informação e apoio às mídias livres e alternativas, com destaque para as

que são coordenadas por mulheres jovens e negras.

4. Promoção do acesso das mulheres aos meios de produção cultural, às mídias e a programas de estímulo à produção cultural, por meio de Editais da Secretaria Estadual de Cultura – SecultCe

## Capítulo 9

### Esporte, Desporto e Lazer

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Promover maior participação e assegurar a inserção igualitária das mulheres no esporte e lazer, em âmbito estadual, considerando as dimensões étnicas, raciais, de classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geracionais e mulheres com deficiência.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Valorizar e promover a participação das mulheres no esporte e no lazer, favorecendo maior divulgação.
2. Estimular, ampliar e qualificar o acesso de meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas e mulheres com deficiência ao esporte e ao lazer, promovendo a qualidade de vida, a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento humano.
3. Promover a participação das mulheres na preparação e realização dos grandes eventos esportivos.

### Linhas de Ação

1. Estímulo às práticas esportivas pelas mulheres e ampliação de sua participação nos programas e projetos públicos voltados para o esporte e o lazer, articulando a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas e as dimensões raciais, étnicas, de origem, de classe social, de idade, de orientação sexual, de identidade de gênero e de mulheres com deficiência.
2. Promoção do esporte entre as mulheres e apoio às atletas e organizações esportivas.
3. Promoção da participação profissional das mulheres nas obras e serviços relacionados aos grandes esportivos, artísticos e culturais.

4. Estabelecimento de parcerias com as instituições esportivas para o enfrentamento à violência contra as mulheres, tráfico e exploração sexual de meninas e mulhere

## **Capítulo 10**

### **Enfrentamento do racismo, sexismo e Lbtfobia.**

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e ao preconceito e discriminação baseadas na orientação sexual e identidade de gênero.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Contribuir para a superação das desigualdades baseadas no racismo, sexismo, na orientação sexual e identidade de gênero.
2. Fomentar a produção e difusão de conhecimentos sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia e sobre todas as formas de discriminação e preconceito contra as mulheres, em especial a misoginia e a heteronormatividade.
3. Contribuir para a superação da violência contra as mulheres, decorrente do racismo, do sexismo e da lesbofobia.
4. Contribuir para a superação do racismo institucional contra mulheres, garantindo o acesso equânime aos diferentes serviços e políticas públicas.
5. Contribuir para a superação de todas as formas de violência institucional que atingem as mulheres em razão do racismo, sexismo, lesbofobia e de todas as formas de preconceito e discriminação baseadas em gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

**Linhas de Ação**

1. Garantir a expansão dos serviços realizados, por meio da Secretaria Estadual da Diversidade – SEDIV, a mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, bem como a mulheres pertencentes às famílias das pessoas atendidas pelo Centro de Referência Estadual LGBTQ+ Thina Rodrigues, no que tange à segurança alimentar e nutricional e

formação profissional em diversas áreas. (Texto adaptado da proposta A31 da Consulta Pública\_2023).

2. Fortalecimento na realização de formações/capacitações com público misto, que envolve parcela de mulheres, com foco na diminuição da LGBTfobia institucional junto aos servidores do Estado e Municípios. (Texto adaptado da proposta A31 da Consulta Pública\_2023).
3. Realização de palestras preventivas em defesa e segurança da mulher e menina cis e trans. (Texto adaptado da proposta A32 da Consulta Pública\_2023).
4. Promoção de oficinas práticas de autodefesa orientada. (Texto adaptado da proposta A32 da Consulta Pública\_2023).
5. Construção de espaço para atendimento da população LGBT, com suporte operacional e logístico de uma Unidade Móvel, com a prestação de serviço qualificado, especializado e humanizado voltado à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais cearenses. (Ação prevista no Previo, 2023)
6. Incentivar a produção de estudos, pesquisas e ações de mudança voltadas para o enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia, a partir da criação de interface com instituições de pesquisa nacionais e internacionais e com organizações de mulheres negras, indígenas e lésbicas. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015)
7. Regulamentar a Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e a Lei 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. (Proposta adaptada do III PNPM, 2013-2015).
8. Garantir o cumprimento de cotas de 20% de vagas reservadas para negros em editais de concursos públicos estaduais, conforme Lei nº 17.432/202.
9. Fortalecimento e ampliação de programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento ao racismo, sexismo e lesbofobia.
10. Apoio às ações voltadas para o respeito ao direito à livre orientação sexual das mulheres.
11. Implementação do plano estadual de políticas para a população LGBT e do plano estadual de Promoção da Igualdade Racial de forma articulada com as políticas para as mulheres no enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação.

**12.**Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e geração.

## **Capítulo 11**

### **Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.**

**Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Garantir o protagonismo das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência na elaboração, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas do estado do Ceará.
2. Garantir o acesso das mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência a políticas, equipamentos e serviços públicos no estado do Ceará.

**Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013-2015).

1. Garantir a igualdade de direitos e oportunidades no acesso, permanência e promoção das adolescentes e jovens no mercado de trabalho, em especial as negras e as mulheres com deficiência.
2. Ampliar a permanência das meninas e mulheres jovens na educação formal, evitando a evasão escolar, em especial para as negras, trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas, lésbicas, deficientes e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.
3. Fortalecer ações de prevenção, especialmente em relação a DSTs e HIV/Aids, e assistência integral à saúde de meninas, adolescentes e jovens, considerando as especificidades de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência.
4. Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres jovens e idosas, considerando as suas especificidades e diversidades.
5. Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres com deficiência, considerando as suas especificidades e diversidades, com especial atenção ao que se refere à acessibilidade, acesso ao mercado de trabalho, educação formal e enfrentamento à violência.
6. Incentivar e fortalecer a inclusão das mulheres, em sua diversidade, no sistema previdenciário.

## **Linhas de Ação**

1. Fomento à implementação de ações de enfrentamento à discriminação/capacitismo contra meninas, mulheres jovens, idosas e com deficiência.
2. Incorporação das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nas políticas públicas direcionadas às mulheres.
3. Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, mulheres jovens, idosas e com deficiência.
4. Ampliar a cobertura do sistema previdenciário entre as mulheres, em especial no acesso ao trabalho formal e programas de empreendedorismo.
5. Realizar campanha, com produção de materiais e vídeos, direcionada à divulgação dos direitos e incentivo à autonomia de adolescentes, mulheres jovens, idosas e com deficiência, contemplando diversidades étnicas e raciais.

## Capítulo 12

### Gestão e monitoramento do PEPM

#### **Objetivo Geral** (Texto adaptado do III PNPM, 2013 – 2015)

1. Implementar, acompanhar e monitorar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres - PEPM, com integração das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos estadual e municipais

#### **Objetivos Específicos** (Texto adaptado do III PNPM, 2013 – 2015)

1. Ampliar e disseminar o conhecimento sobre a situação das mulheres na sociedade cearense e das políticas públicas de gênero, considerando as múltiplas formas de desigualdades.
2. Ampliar a participação e o controle social da implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres – PEPM.
3. Fortalecer a articulação, o monitoramento e a avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres – PEPM.

#### **Linhas de Ação**

1. Desenvolver mapa colaborativo de organizações, redes, movimentos de mulheres e feministas a exemplo do que vem sendo desenvolvido pelo Governo Federal/Ministério das Mulheres e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
2. Garantia da seleção de uma Cientista Chefe para a Secretaria Estadual das Mulheres, tendo como objetivo estabelecer aliança entre a universidade e a gestão pública, de forma que uma equipe de pesquisadores (as) trabalhem para identificar soluções em ciência, tecnologia e inovação a serem implantadas nos serviços oferecidos às mulheres cearenses.
3. Ampliação e fortalecimento da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, distrital, estaduais e municipais.
4. Capacitação e qualificação de agentes públicos para os temas de gênero e suas múltiplas formas de desigualdades.
5. Produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero e suas múltiplas formas de

desigualdades.

6. Monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres – PEPM.

## Referências Bibliográficas

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006) – São Paulo: FBSP, 2023. 357 p., acesso em 10 de novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de saúde da mulher. Prevenção e Tratamento dos Agravos resultantes da Violência Sexual contra mulheres e adolescentes: Norma técnica. Brasília: Ministério da saúde, 1999.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para asMulheres, 2008. 236 p.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para asMulheres, 2004. 104 p.

CAMARANO, Ana Amélia, PINHEIRO, Luana (org.). Cuidar: verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil, Rio de Janeiro, Ipea, 2023.

CEARÁ. Lei nº 18.310, de 17.02.2023 (D.O.E 17.02.2023) – Altera a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e sobre a estrutura da Administração Estadual e a Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. [https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/04/ipece\\_informe\\_226\\_24Abr2023.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/04/ipece_informe_226_24Abr2023.pdf), acesso em 10 de novembro de 2023.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. [https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/03/ipece\\_informe\\_224\\_13Mar2023.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/45/2023/03/ipece_informe_224_13Mar2023.pdf), acesso em 10 de novembro de 2023.

MARRI, Izabel. In: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em12anos> , acesso em 10 de novembro de 2023.

Oliveira, Victor Hugo. O Nível de Escolaridade em Mulheres Cearenses cresceu 18,4% em 11 anos. In: Enfoque Econômico, nº 250. Ipece. Março, 2023.

Secretaria Estadual das Mulheres. Relatório de Atividades (2018 a 2023).  
Casa da Mulher Brasileira (CMB), Fortaleza – Ceará: CMB, 2023.

## **ANEXOS**

## Sobre a estrutura da versão final PEPM, pós validação em encontros regionais.

- **Apresentação do Documento/Prefácio:** Palavra da Vice-Governadora e Secretária Estadual de Mulheres, Jade Romero e do Governador Elmano de Freitas.
- **Introdução:** Contextualização histórica da política nacional e estadual de política para as mulheres, com balanço das ações do Governo do estado do Ceará na última década, tendo como orientação os princípios norteadores da política nacional, na exposição de cada eixotemático.
- **Capítulo Temático** - Cada eixo temático será organizado no formato de “Capítulo Temático”, estruturado a partir dos seguintes itens: **Objetivo Geral, Objetivos Específicos e Linhas de Ação que originará Planos de Ação.**
- Cada **Plano de Ação** constará dos seguintes subitens: Linhas de ação, Metas, Órgão Responsável, Articulação institucional, Região Beneficiada, Segmentos beneficiados, Orçamento (de acordo com a previsão do PPA que podem ser orçamentária prevista, não prevista e não-orçamentária) e Produto final.

- **Metodologia**

A construção do PEPM deu-se com ampla participação popular e integração intragovernamental, articulando conteúdos entre o acúmulo político das reivindicações históricas dos movimentos sociais, de mulheres, feministas, sindicais e populares às diretrizes do Plano Plurianual do Ceará (2024- 2027), associados à Política Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, por meio dos Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, produzidos entre 2004 e 2013.

Para tanto de maneira a contribuir nesse processo, o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Estadual de Mulheres, realizou uma plataforma com três (03) formulários eletrônicos (de autoria da consultora individual) dirigidos à formulação de propostas oriundas de Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM's), órgãos estaduais (secretarias, empresas públicas, autarquias e fundações) e entidades dos movimentos de mulheres, sociais, sindicais e populares, com período aberto para respostas de 17 a 30 de novembro de 2023.<sup>2</sup>

Foram consultados, ainda: Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007), a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979), a Convenção de Belém do Pará (1994), a Constituição Brasileira (1988), o Programa Nacional de Direitos Humanos (2009) ,o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o

---

<sup>2</sup> Formulários elaborados pela consultora individual e lançado pela Secretaria Estadual das Mulheres/Governo do Estado: Links:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6TGYwmZxBIUZEW8vfS4KwMbJweinDVNOsLl8huLXSQr8A/viewform>  
[https://docs.google.com/forms/d/1htX8u5EihKyq4moZ4Q2\\_Jalwkyej4FH74VO\\_Sh259Uw/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1htX8u5EihKyq4moZ4Q2_Jalwkyej4FH74VO_Sh259Uw/viewform?edit_requested=true)  
[https://docs.google.com/forms/d/18p3XgkFqC2o\\_qxKMy\\_zMF3VDT7fuSjXY\\_wc4H3DIZs/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/18p3XgkFqC2o_qxKMy_zMF3VDT7fuSjXY_wc4H3DIZs/viewform?edit_requested=true)

Estatuto do Idoso (2003), o Estatuto da Igualdade Racial (1989), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), bem como: a Lei Maria da Penha (11.340/2006), Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012), Lei do Femicídio (13.104/2015), Lei sobre crimes de importunação sexual e divulgação de cena de estupro (13.718/2018), Lei do Conselho Cearense de Direitos para Mulher, nos termos do art. 277, caput e parágrafo único da Constituição Estadual de 1989; art. 276, §2º da Constituição do Estado do Ceará de 1989, as diretrizes de apoio e promoção à educação inclusiva de mulheres e meninas; Lei Federal nº 11.611/2023 que torna obrigatória a igualdade salarial entre homens e mulheres que desempenham as mesmas funções laborais, Lei Federal Nº 14.542/2023 que destina 10% das vagas do Sine/IDT para mulheres em situação de violência, atendidas pelas Casas da Mulheres Cearense e Brasileira, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, por meio da Portaria Interministerial nº 210/2014, baseada nas recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) e o recém aprovado Plano Estadual de Direitos Humanos (2023).

## Consulta Pública<sup>8</sup>

**Objetivo:** Escuta pública para contribuir na elaboração do documento-base da versão preliminar do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PEPM) junto a entidades governamentais, não governamentais

**Período de Realização:** realizada entre 20 e 30 de novembro de 2023, por formulário eletrônico, se constituiu como uma ação de escuta dividida em três grupos respondentes, que se comportaram da seguinte maneira.

**Grupo A:** Governo Estadual (administração direta e indireta) - 08 respondentes. Apresentaram 36 ações desenvolvidas e indicaram 37 propostas ao PEPM.

**Grupo B:** Organismos de Políticas para as Mulheres, Instituições do Poder Legislativo (estadual e municipal), Prefeituras, Procuradorias Municipais da Mulher e Conselhos de Controle Social – 15 respondentes. Apresentaram 22 ações desenvolvidas e indicaram 51 propostas ao PEPM.

**Grupo C:** Movimentos e entidades da Sociedade Civil – 24 respondentes. Apresentaram 36 ações desenvolvidas e propuseram 62 propostas ao PEPM.

**Total de Respondentes: 47**

**Total de Ações já desenvolvidas: 94 ações**

**Total de Propostas ao Plano apresentadas: 150 propostas**

---

<sup>8</sup> As ações e propostas foram listadas de forma integral. No entanto, foram sistematizadas, para integrar o conjunto de linhas de ação proposto em cada capítulo temático do PEPM.

## **Grupo A: Secretarias, Autarquias e Empresas Públicas do Governo do Estado do Ceará**

1. Secretaria Estadual da Administração Penitenciária e Ressocialização.
2. Casa Civil – Assessoria de Prevenção à Violência (Programa Integrado de Redução e Prevenção à Violência (PreVio).
3. Secretaria Estadual de Saúde – Sesa.
4. Secretaria Estadual da Diversidade Sexual – Sediv.
5. Guarda Municipal de Fortaleza – GMF.
6. Secretaria Estadual das Cidades.
7. Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – DAS.
8. Secretaria Estadual de Educação – Seduc.

### **Ações já Desenvolvidas pelas respondentes do Grupo A**

**A.1 Projeto Vozes** no enfrentamento da violência contra as mulheres para as pessoas privadas de liberdade e policiais penais – Vídeo institucional em que representações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dialogam sobre a violência doméstica.

**A.2** Implementação da Sala Lilás;

**A.3** Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

**A.4** Formação dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres;

**A.5** Expansão da Casa da Mulher Brasileira;

**A.6** Expansão da Casa da Mulher Cearense;

**A.7 Empodera** – Projeto que articula as dimensões do cuidado integral, letramento digital e empoderamento econômico para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de 18 a 55 anos, residentes nos territórios atendidos pelo PreVio. Público a ser atendido: 920 mulheres;

**A.8 Projema** – Projeto destinado a adolescentes grávidas, de 15 a 21 anos, moradoras dos territórios atendidos pelo PreVio e que estejam em situação de vulnerabilidade social. Público a ser atendido: 1512 adolescentes grávidas;

**A.9** Promoção de ações de prevenção e redução à violência, em parceria com coletivos e organizações não-governamentais, estimulando iniciativas que

contribuam para o fortalecimento do protagonismo de lideranças (meninas e mulheres) nos territórios cearenses priorizados pelo PreVio;

**A.10** Atendimento na Atenção Primária à Saúde: as diversas ações voltadas à saúde da mulher são executadas pelos 184 municípios cearenses em ações de promoção da saúde, com foco na saúde reprodutiva, por meio do planejamento familiar, atenção e saúde materno-infantil (gravidez e puerpério), além do período da menopausa, bem como, ao acompanhamento das mulheres com doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade);

**A.11** Reforço ao cuidado às infecções sexualmente transmissíveis (IST);

**A.12** Atendimento à Atenção Secundária: atenção ambulatorial especializada – 22 policlínicas regionais que realizam a oferta de mamografias, consultas com mastologia, ginecologista, dentre outras necessidades;

**A.13** Instituto de Prevenção do Câncer: equipamento do estado do Ceará que tem como principal missão, a contribuição para a melhoria da qualidade de vida da mulher, diminuindo a morbimortalidade por doenças relacionadas ao câncer, em especial, ao câncer do colo de útero e de mama. É referência secundária estadual para o diagnóstico e tratamento precoce de lesões precursoras do câncer do colo de útero e mama, e também referência para os municípios cearenses na condução das políticas de controle desses cânceres;

**A.14** Implantação da Rede Ponto de Luz – foco na construção de fluxos assistenciais e acolhimento e atenção às crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência sexual e doméstica.

**A.15** Ocorre atendimento voltado para a erradicação do analfabetismo da população carcerária feminina, com a verificação na porta de entrada das internas sobre o grau de instrução, com atendimento de triagem direcionado com encaminhamento à primeira escola através da auto conscientização das mesmas para a importância do conhecimento educacional, com equipe pedagógica treinada para a sondagem fidedigna do grau de instrução das alunas (reclusas) para o melhor aprendizado de todas.

**A.16** Anualmente é realizado o ENCCEJA e o ENEM através de parceria SEDUC/SAP na qual as alunas fazem a prova e quando aprovadas tem direito a remição de pena, conforme a pessoa privada de liberdade não estar vinculada a atividades regulares de ensino no interior da unidade e realizar estudos por conta própria, ou com acompanhamento pedagógico não-escolar, logrando, com isso, obter aprovação nos exames que certificam a conclusão do ensino fundamental ou médio (Encceja ou outros) e aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, será considerada como base de cálculo para fins de cômputo das horas visando à remição da pena 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino, fundamental ou médio, no montante de 1.600 (mil e seiscentas) horas para os

anos finais do ensino fundamental e 1.200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio.

**A.17** Tais concursos nacionais tornam-se, dentro do cárcere uma ferramenta de transformação pessoal desse público, como também uma grande oportunidade de diminuição dos dias de encarceramento.

**A.18** Importante mencionar que para a realização das provas do ENCCEJA e ENEM são realizadas aulas preparatórias semanais em ambiente climatizado e coletivo semanalmente.

**A.19** Existência dos mais variados cursos de capacitação voltadas às mulheres reclusas dos quais: manicure e pedicure, corte de cabelo unissex, colorimetria e química capilar, pedreiro, gesseiro, electricista, pintor de parede, recepcionista, bordado, hotelaria, crochê, bijouterias, limpeza industrial dentre outros, contemplando todas as internas da Unidade de acordo com suas aptidões físicas e vocacionais, oportunizando de forma real um retorno produtivo à sociedade com condições de subsistência após sua saída de cárcere.

**A.20** Salutar informar que todas as capacitações possuem certificação através de instituições conhecidas nacionalmente pela qualidade dos cursos ofertados como SESI, SENAI, SENAC e etc. Ademais também há a remição de pena de acordo com a legislação vigente.

**A.21** Foram ofertados vários Seminários tais como: "Colecionando histórias: outros cárceres", voltado para a comunidade LGBTQIA+ que está na Unidade, oferecido pela Secretaria da Diversidade e Secretaria de Proteção Social, ambas do Governo do Estado;

**A.22** Projeto Modeladas e Projeto Close: seminários voltados a auto ajuda e autoconhecimento pessoal das mulheres encarceradas, buscando desenvolver o conhecimento interno basilar para o equilíbrio durante a permanência prisional;

**A.23** Projeto Close e Projeto Vozes: debate sobre a violência contra mulheres buscando o entendimento de assuntos voltados às mais diversas formas de agressão à mulher, seja ela psicológica, física, moral, etc

**A.24** Encontros sistemáticos com equipe multidisciplinar da unidade (assistente social, psicóloga, enfermeira, médico, ginecologista, psiquiatra) com grupos de mulheres: idosas, puérperas, gestantes, internas com transtorno mentais e outros, com a finalidade de conhecimento e estudo de casos para aperfeiçoar a forma adequada do tratamento penal das mulheres no cárcere, bem como direcionar de acordo com as necessidades individuais as condutas

profissionais a serem adotadas com as reclusas durante todo o período de encarceramento, como também propor políticas públicas que abordem esse público após o encarceramento visando maiores possibilidades do não retorno às prisões.

**A.25** Realização de terapia psicológica periódica individualizada às internas com transtorno mental, com acompanhamento de profissional (psicóloga) capacitada para a realidade no cárcere.

**A.26** Realização de palestras regulares sobre temas voltados à saúde da mulher, prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis.

**A.27** Foram realizadas palestras sobre câncer de mama com informações sobre a rede de apoio, prevenção e tratamento realizada parceria com SESC e SAP com realização de prevenção ginecológica do câncer no cólon uterino de todas as internas com idade fértil.

**A.28** É ofertado vacinação contra as mais variadas doenças, inclusive covid 19 a todas as internas, logo no período de triagem, bem como testagem de doenças infectocontagiosas como HIV, SÍFILIS e TUBERCULOSE.

**A.29** Também é oferecido acompanhamento clínico e psicológico às mulheres encarceradas que relatam terem sido vítimas de abuso ou violência física ou sexual, antes do cárcere.

**A.30** É garantida a liberdade da escolha de cultos religiosos às mulheres encarceradas, através de visitas periódicas das mais diversas representatividades religiosas. Semanalmente as internas são visitadas por representantes das igrejas católica, evangélicas etc, bem como há a realização de cultos religiosos (cristão católico e cristão evangélico).

**A.31** Através da SEDIV são feitos atendimentos a mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, bem como a mulheres pertencente as famílias das pessoas atendidas pelo Centro de Referência Estadual LGBT+ Thina Rodrigues, ainda na Assistência realizada pelo Centro de Referência, são atendidas cerca de 50 famílias dentre essas, mulheres LBT (lésbicas, Bissexuais e transexuais e travestis) no que tange a segurança alimentar dessas usuárias, são ofertados ainda cursos profissionalizantes nas diversas áreas visando a inclusão dessas usuárias no mercado de trabalho. Também realizamos formações, capacitações com público misto que envolve parcela de mulheres com foco na diminuição da LGBTfobia institucional junto aos servidores do Estado e Municípios.

**A.32** Palestras preventivas em defesa e segurança da mulher e menina cis e trans; oficinas práticas de autodefesa orientada (um diferencial exclusivo).

**A.33** Atividade física com palestra de conscientização para homens.

**A.34** Segurança Alimentar e Nutricional.

**A.35** Inclusão Social e produtiva.

**A.36** Regularização Fundiária.

### **Ações a ser priorizadas no IPEPM pelas respondentes do Grupo A**

**A.37** Massificar o Projeto Vozes (Enfrentamento à violência contra as mulheres para pessoas privadas de liberdade e policiais penais) nas unidades prisionais do estado do Ceará;

**A.38** Realizar Campanhas Educativas no Enfrentamento à Violência contra as mulheres com policiais penais e colaboradores do sistema prisional cearense;

**A.39** Priorizar ações de base territorial: execução de projetos e programas de prevenção à violência em territórios socialmente vulneráveis, estrategicamente priorizados mediante critérios baseados em evidências;

**A.40** Fortalecer atuação em rede: aperfeiçoamento dos fluxos de atendimento, melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos municipais, promoção de um diálogo intersetorial de modo a fortalecer uma ampla rede de proteção, envolvendo atores diversos: escola, professores e comunidade;

**A.41** Realizar formação de gestores municipais para atuar em ações de prevenção à violência, contribuindo na mudança de postura de agentes públicos, alterando o entendimento sobre o fenômeno da violência de gênero;

**A.42** Reduzir a morbimortalidade materna do estado do Ceará, qualificando a assistência no pré-natal, parto e puerpério;

**A.43** Ampliar a cobertura de exames de mamografia de rastreamento, realizados nas mulheres na faixa etária entre 50 a 69 anos;

**A.44** Qualificar a assistência das gestantes com sífilis, com foco no diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento adequado da gestante e parceiras (os) sexuais;

**A.45** Aumentar a cobertura de exames citopatológicos do colo do útero na população feminina com faixa etária entre 25 a 64 anos;

**A.46** Fortalecer a implementação do acolhimento e atenção às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica;

**A.47** Deve ser priorizada a ação de absorção de mulheres egressas do Sistema Prisional de acordo com direcionamento realizado de capacitação durante o encarceramento e as vagas criadas a serem preenchidas quando da liberação das mesmas através de alvarás de soltura.

**A.48** Salutar informar que o nível de segurança (periculosidade) das mulheres encarceradas é notoriamente inferior a periculosidade observada nos homens que infringem as leis, bem como os motins que nortearam as condutas criminosas quais sejam as das mulheres muitas vezes se dá pela necessidade de prover suas famílias ou decorrentes de envolvimento através do marido ou companheiro.

**A.49** Desta forma, a criação de oportunidades de trabalho após a saída do cárcere, lincadas coma qualificação realizada intramuros, vislumbram a esperança interior dessas mulheres de maneira a exteriorizar seus conhecimentos associados de sobrevivência e subsistência de suas famílias.

**A.50** Envolvimento das Secretarias Estaduais de acordo com suas atribuições, em ações voltadas às mulheres durante e pós cárcere, de forma a interagir com as necessidades socioeconômicas, atuando como instituições participativas no novo contexto de vida dessas mulheres cujas mesmas instituições antes falhas, agora tornando-se reparadoras social e economicamente dos seus papeis como ente estatal.

**A.51** Estabelecer parcerias com a sociedade civil, empresários e entidades não governamentais para participarem ativamente de ações que facilitem a reinserção social das mulheres pós cárcere, oportunizando de forma sistêmica a empregabilidade com vistas a benefícios também para os empregadores de forma a viabilizar o interesse das mais diversas áreas empresariais no assunto.

**A.52** A ideia é buscar para a realidade atual constante hoje no Sistema Prisional Cearense que qualifica a população carcerária feminina que não é aproveitada a absorção pelo mercado de trabalho quando saem do ambiente prisional.

**A.53** Formar, sensibilizar e contribuir para a diminuição dos índices de casos de Lesbofobia e transfobia no Estado do Ceará;

**A.54** Realizar capacitação profissional para mulheres (lésbicas, Bissexuais, transexuais e travestis) com intuito de acelerar a entrada e garantir permanência no mercado de trabalho;

**A.55** Criar campanha para promoção a saúde da mulher lésbica e bissexual (prevenção de câncer de colo e mama);

**A.56** Mapear e publicizar dados sobre casos de lesbofobia no Estado do Ceará;

**A.57** Fomentar o protagonismo empreendedor da mulher Lésbica, Bissexual, transexual e travesti.

**A.58** Autodefesa e segurança orientada para mulheres e meninas cis e trans;

**A.59** Palestras de conscientização para homens associada a prática de atividade física;

**A.60** Protocolos padronizados em normas de segurança;

**A.61** Garantir atendimento na saúde básica com profissional ginecológico, como também aparelhos para exames no que diz respeito a prevenção ao câncer de mama e doenças ao colo do útero;

**A.62** Investimento na qualificação profissional para a população de mulheres empobrecida.

**A.63** Criar cooperativas voltadas para as mulheres nesse sentido. ao mesmo tempo que aprende, já ir trabalhando na produção de costuras e cortes;

**A.64** Câmeras de segurança nas ruas que mora mulheres só, e que são consideradas vítimas de violência doméstica e em pontos de ônibus, equipe de policiamento para agir nesses pontos e voltados nesse monitoramento;

**A.65** Ações educativas nos colégios como forma de prevenção a violência doméstica contra a mulher e evitar que novas gerações venham a ter possíveis conduta de violência e quebra na cultura do machismo;

**A.66** Criação de uma equipe multiprofissional especializada para acolhimento e ouvidoria as mulheres vítimas de vários tipos de violência nos municípios em especial de pequeno e médio porte;

**A.67** Suporte veicular e profissional na locomoção de mulheres vítimas de violência doméstica;

**A.68** Diminuição da carga horária de uma hora na jornada de oito horas de trabalho, visando diminuir a carga excessivas de trabalho, já que a mulher encontra-se colocando em perigo sua saúde mental por ter carga excessiva de horas de trabalho, e também tem seus afazeres domésticos em casa e com a família;

**A.69** Modificar a lei 11.340/ 2006 lei maria da penha, pois nela encontra-se muitas brechas para o infrator... exemplos: a pena para o infrator é maior quando ele bate e não mata, muitos dos homens fala que é melhor matar do que bater, por ser réu primário, sai logo e paga fiança. É preciso que se tenha uma punição maior para o caso de bater e matar. O infrator bate a mulher é agredida e o infrator ainda continua solto. Caso Ana Hickmann, o caso foi exposto e o infrator continua solto.

**A.70** Segurança Alimentar e Nutricional.

**A.71** Inclusão Social e produtiva.

**A.72** Regularização Fundiária.

**A.73** Fortalecer os PCT's com recorte de gênero.

**Grupo B: Organismos de Políticas para as Mulheres nos municípios do estado do Ceará e Prefeituras Municipais, Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, Procuradorias Municipais da Mulher.**

1. Secretaria Especial da Mulher e dos Direitos Humanos do município de Maracanaú/Ceará.
2. Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (município não declarado).
3. Procuradoria Especial da Mulher – Câmara Municipal de Fortim/CE.
4. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Assaré/CE.
5. Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Santo/CE
6. Coordenadora Executiva da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulheres (COEPPM) da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)
7. Secretaria de Assistência Social e Trabalho-Campos Sales
8. Câmara Municipal de Mauriti/CE
9. Consórcio Público de Saúde da microrregião de Juazeiro do Norte/CE
10. Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (município não indicado)
11. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
12. Prefeitura Municipal de Varjota/CE
13. Casa da Mulher Cearense em Quixadá/CE.
14. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cearense – CMDMC
15. Secretaria de Assistência Social (Município não identificado)

**Ações Desenvolvidas pelas respondentes do Grupo B**

**B.1** Capacitações de fortalecimento da autonomia econômica das mulheres;

**B.2** Oficina para Mulheres Trans;

**B.3** Capacitação em enfrentamento à violência doméstica e familiar;

**B.4** CAMPANHA CICLO FELIZ - Distribuição gratuita de absorvente íntimo para meninas e mulheres em vulnerabilidade social, a fim de promover a dignidade menstrual e a saúde íntima.

**B.5** 1ª CAMINHADA EM DEFESA DAS MULHERES FORTINENSES - Em alusão ao agosto lilás, mês de enfrentamento e conscientização à violência contra a mulher e mês de aniversário da Lei Maria da Penha, foi realizada a primeira caminhada em defesa das mulheres fortinenses.

**B.6** PEM ITINERANTE: Parceria com as escolas municipais e estaduais, CRAS, grupo PAIF, e secretaria de assistência social e de educação, realizando palestras sobre empoderamento feminino, empatia, saúde e bem estar. Na visita realizada pela PEM é ofertado ainda serviços jurídicos, fisioterapia, corte de cabelo, limpeza de pele, dentre outros.

**B.7** RODAS DE CONVERSA SOBRE RELACIONAMENTO ABUSIVO E EMPODERAMENTO FEMININO: Parceria com o grupo NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, realizando rodas de conversas com as adolescentes a partir do 9º ano, sobre como identificar e prevenir um relacionamento abusivo desde a adolescência e promoção do empoderamento feminino.

**B.8** OFICINA DE CARTAZES: Distribuição gratuita nas escolas municipais de material como canetinhas, gizes de cera, tinta, para confecção de cartazes sobre violência doméstica pelos alunos do 9º ano. Os cartazes foram utilizados na 1ª Caminhada em defesa das mulheres fortinenses.

**B.9** BAZAR SOLIDÁRIO: Parcerias com as escolas municipais participando de bazar solidários promovidos pela escola em benefício da formatura dos alunos, ofertando serviços jurídicos, fisioterapia, corte de cabelo, limpeza de pele, dentre outros.

**B.10** Campanhas educativas pelo fim da violência

**B.11** Formações com diversos profissionais

**B.12** Atividades educativas nas escolas

**B.13** Entrega de absorventes para mulheres do programa eventual cesta básica do Cras.

**B.14** Benefício do Aluguel Social Maria da Penha conforme Lei nº 11156/2021 regulamentada pelo Decreto Municipal 15202/2021

**B.15** Participação na Criação e atuando em Parceria com Grupo Especializado Maria da Penha (GEMP) da Guarda Municipal conforme a Lei Complementar nº 0336/2022, trabalhando administrativamente no mesmo ambiente físico. O GEMP é comandado por uma mulher e já tem instrutores(as) treinados para

ampliação de contingente e para ministrar capacitações para outras guardas municipais. Possui viaturas caracterizadas para a abordagem.

**B.16** Política Municipal de Saúde Menstrual e Higiene Intima, conforme Lei Municipal nº 11.192/2021 cuja principal ação é a dispensação de absorventes higiênicos para pessoas que menstruam que estão nas escolas municipais, nos equipamentos da assistência social, em especial, para a população em situação de rua e no equipamentos da COEPPM. Cumpre ainda a dispensação mensal por meio de ACT com o TJCE para dar provimento à necessidade da Vara de Custódia. Foi realizada capacitação sobre cada política por meio de parceria do projeto Meu Corpo também Pulsa do GABVICE da Prefeitura e as coordenadorias especiais de Direitos Humanos da SDHDS para as equipes da vara de custódia inclusive magistrados(as) e para a DECAP .

**B.17** Assistência 24 horas do Centro de Referência e atendimento À Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde (CRAMFC) com equipe multiprofissional ampliada e descentralizada executando de modo exitoso o Projeto Lei Maria da Penha na Comunidade em parceria com o GEMP, levando a Lei Maria da Penha às Unidades de Atenção Primária à Saúde, CRAS, Centros de Cidadania e Direitos Humanos, Centros POP, CUCA, Escolas Municipais, com abordagem lúdica e distribuição de material informativo sobre a Lei Maria da Penha e de como acessar a Rede de Proteção às Meninas e Mulheres de Fortaleza.

**B.18** Abrigamento sigiloso 24h na Casa Abrigo Margarida Alves que teve ampliada sua capacidade de acolhimento/abrigamento e sua equipe, funcionando em novo endereço, com carro descaracterizado, referenciado pelo CRAMFC.

**B.19** Parceria com o Programa Nossas Guerreiras, Fortaleza capacita, Costurando o Futuro, preparação de currículo e busca de emprego para as Mulheres assistidas nos equipamentos da COEPPM por meio de acesso ao Sine Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Recentemente nos 15anos foram distribuídos cerca de 1000 sutiãs especiais para mulheres mastectomizadas, preparados pelas costureiras do ateliê Costurando o Futuro.

**B.20** Damos suporte técnico e com material informativo aos movimentos e coletivos temáticos: Cidadãs Positivas, Grupos de combate ao Ca de MAMA, mães atípicas, mulheres motoristas de aplicativos, entre outros.

**B.21** Temos assento nos conselhos: COMUT, COMDICA, COMMF, Cismu/CMSF (Saúde);

**B.22** Somos membras titular: Comitê Municipal de Controle da Mortalidade Materno Infantil e Comitê Municipal de Combate ao Cancêr de Mama e da Comitê Municipal de Segurança Alimentar.

## **Ações a ser priorizadas no IPEPM de acordo com as respondentes do Grupo B**

- B.23** Desenvolver ações de fortalecimento de autonomia econômica;
- B.24** Realizar oficinas de orientação jurídica acerca dos direitos das Mulheres Trans;
- B.26** Realizar oficinas de cuidados com a saúde feminina;
- B.27** Promover ações sobre igualdade de gênero e combate a todas as formas de violência e discriminação;
- B.28** Campanha de conscientização sobre a importância da saúde da mulher para que todas as mulheres possam ter acesso aos cuidados que merecem e precisam;
- B.29** Projeto MULHERES INCRÍVEIS – Homenagear todas as mulheres em diversos segmentos e sua relevância na história de nossa cidade.
- B.30** Desenvolver e estimular a elaboração de diagnósticos sobre a situação das mulheres no município para implementar /ou implantar ações necessárias.
- B.31** Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.
- B.32** Criação de centros de atendimento especializados: Estabelecer centros de acolhimento e atendimento multidisciplinar para mulheres vítimas de violência doméstica, oferecendo apoio psicológico, jurídico, social e médico, em cada município.
- B.33** Campanhas de conscientização e prevenção: Desenvolver campanhas educativas de ampla divulgação para conscientizar a população sobre a importância da igualdade de gênero, combate à violência contra a mulher e respeito aos direitos das mulheres.
- B.34** Fortalecimento da rede de proteção: Ampliar e fortalecer a rede de proteção à mulher, que inclui delegacias especializadas, casas-abrigo, serviços de assistência social e programas de capacitação profissional.
- B.35** Capacitação e sensibilização de profissionais: Promover treinamentos e capacitações para profissionais de saúde, educação, segurança pública e assistência social, visando sensibilizá-los sobre questões de gênero, violência contra a mulher e atendimento humanizado.
- B.36** Incentivo à participação política e econômica das mulheres: Implementar políticas públicas que incentivem a participação das mulheres na política, nos

espaços de poder e na economia, promovendo a igualdade de oportunidades e o empoderamento feminino.

**B.37** Ampliação do acesso à saúde integral: Garantir o acesso das mulheres a serviços de saúde integral, incluindo atendimento ginecológico, contracepção, prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, além de cuidados específicos para gestantes e mães.

**B.38** Promoção da educação inclusiva e igualitária: Implementar programas e políticas que promovam a educação inclusiva e igualitária, estimulando o acesso e a permanência das mulheres nos diferentes níveis de ensino, bem como a formação em áreas tradicionalmente masculinizadas.

**B.39** Auxílio moradia

**B.40** Cesta básica

**B.41** Casa da mulher

**B.42** Casa lilás

**B.43** Elas por elas

**B.44** Fomento financeiro em regime bipartite ou tripartite para equipagem do CRAMFC e Casa Abrigo e abertura de novos serviços nos bairros de menor IDH e maior frequência de violência, para a ampliação das ações de busca ativa por meio da descentralização dos serviços ampliando a informação e o acesso.

**B.45** Retorno do Co-financiamento ao “Nossas Guerreiras” com a SDE.

**B.46** Criação do Fórum Estadual de Articulação Intersetorial de Políticas para Mulheres para que sejam estabelecidos ACTs, compartilhamento de atas de preço e criação de consórcios por regiões nos moldes da Saúde.

**B.47** Necessário se faz fortalecer as relações entre esta OPM da Capital e a Secretaria de Mulheres para troca de experiências exitosas, capacitações bilaterais, ações administrativas e de articulação intersetorial aproveitando as expertises e experiências de suas respectivas equipes e gestoras executivas para potencializar o que já existe e pensar juntas o que pode existir, sempre com foco nas MENINAS E MULHERES DE TODO O ESTADO

**B.48** Casa da mulher nos municípios.

**B.49** Geração de formação e inserção no mercado de trabalho.

**B.50** Maiores restrições fiscais, financeiras e sociais aos agressores.

**B.51** Prevenção e diagnóstico do câncer de mama e do colo do útero (mamografias, core biopsy da mama, USG mama e transvaginal (Consultas com mastologista, ginecologista, conização, colposcopia).

**B.52** As Policlínicas Regionais prestam serviço de referência para mulheres na linha de cuidado da prevenção e diagnóstico do câncer de mama e colo do útero, muitas já habilitadas pelo Ministério da Saúde. Com potencial de capacidade instalada aumentar atendimentos como também incentivar a busca ativa de mulheres acima de 40 anos para realizar a mamografia de rastreamento.

**B.53** Fortalecimento e Capacitação para as conselheiras municipais de políticas para as mulheres.

**B.54** Roda de conversa (escuta), empreendedorismo e incentivo a liderança e representatividade no poder público.

**B.55** Implementar uma política de incentivos fiscais pra iniciativa privada - empresas que apresentem um Plano Interno de Políticas para Mulheres objetivando equidade de gênero , combate à todos os tipos de violência , garantia de atenção às demandas de saúde física , mental , laboral.

**B.56** Incentivar Gestões Públicas que apresentam indicadores de melhoria de qualidade de vida para Mulheres a partir de apontadores socioassistenciais, econômicos e sanitários.

**B.57** Selo Município Empodera Mulher.

**B.58** Garantir que o atendimento/ acompanhamento às mulheres vítimas de violência seja preferencialmente feito por mulheres, caso haja presença masculina que esteja acompanhado por uma mulher.

**B.59** Criar as salas de proteção a mulher nos municípios de pequeno e médio porte.

**B.60** Criar o cinturão de proteção a mulher, desenvolvendo links de comunicação em tempo real sobre atos de violência contra mulher.

**B.61** Criar as feiras itinerantes "Mulheres e Desenvolvimento" criando calendário de ações empreendedoras para mulheres em estado de vulnerabilidade social.

**B.62** Expansão da Casa da Mulher no Ceará, Aumento e fortalecimento das parcerias para cursos, Apoio e tratamento psicológico para as vítimas de violência e seus filhos, apoio para os filhos órfãos de feminicídio.

**B.63** Ampliação das Delegacias Regionais Especializadas.

**B.64** Destinação de Recurso para criação de casas de acolhimento nos municípios de pequeno porte.

**B.65** Recurso para ampliação dos Centros de Referência da Mulher em município de pequeno porte.

**B.66** Garantir atendimento na saúde básica com profissional ginecológico, como também aparelhos para exames no que diz respeito a prevenção ao câncer de mama e doenças ao colo do útero.

**B.67** Investimento na qualificação profissional para a população de mulheres empobrecida.

**B.68** Criar cooperativas voltadas para as mulheres nesse sentido, ao mesmo tempo em que aprende, já ir trabalhando na produção de costuras e cortes

**B.69** Câmeras de seguranças nas ruas que mora mulheres só, e que são consideradas vítimas de violência doméstica e em pontos de ônibus, equipe de policiamento para agir nesses pontos e voltados nesse monitoramento.

**B.70** Ações educativas nos colégios como forma de prevenção a violência doméstica contra a mulher e evitar que novas gerações venham a ter possíveis conduta de violência e quebra na cultura do machismo.

**B.71** Criação de uma equipe multiprofissional especializada para acolhimento e ouvidoria as mulheres vítimas de vários tipos de violência nos municípios em especial de pequeno e médio porte.

**B.72** Suporte veicular e profissional na locomoção de mulheres vítimas de violência doméstica.

**B.73** Diminuição da carga horária de uma hora na jornada de oito horas de trabalho, visando diminuir a carga excessivas de trabalho, já que a mulher encontra-se colocando em perigo sua saúde mental por ter carga excessiva de horas de trabalho, e também tem seus afazeres domésticos em casa e com a família.

### **Grupo C: Entidades e Movimentos de Mulheres e Feministas, Sociais, Sindicais e Partidários**

1. Secretaria de Mulheres do Partido dos Trabalhadores em Crateús/CE.
2. Associação de Moradores do Conjunto Veneza Tropical em Fortaleza/CE.
3. Associação de Moradores São Miguel da Luz em Itapajé/CE.
4. Coletivo Feito por Mulher (abrangência territorial não mencionada)
5. Centro Socorro Abreu de Desenvolvimento Popular e Apoio à Mulher em Fortaleza/CE.
6. Movimento Outubro Rosa no estado do Ceará.

7. Conselho Municipal da Mulher - Itaiçaba-CE
8. Instituto Manuel Braga (abrangência territorial não mencionada)
9. União Brasileira de Mulheres – UBM/CE
10. Movimento Bora Representar (abrangência não mencionada)
11. Ganhando a Rua (abrangência não mencionada)
12. Sindicato dos Trabalhadores de Correios e Telégrafos – Sintect/CE
13. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Icó/CE
14. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Várzea Alegre/CE
15. Armonet (abrangência territorial não mencionada)
16. Idai- Instituto de Direito, Acessibilidade e Inclusão
17. Centro de Defesa da VIDA Herbert de Souza
18. Instituto Raimundo Vieira Cunha
19. Associação do Residencial Raquel de Queiroz
20. Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Ceará -  
SINTSEF-CE
21. Associação de Mulheres e Amigos Especiais – AMAE
22. SINDSAÚDE - CTB-CEARÁ
23. Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará-  
APDMCE

### **Ações já desenvolvidas pelas respondentes do Grupo C**

**C.1** Um plano de economia Solidária, feminicídio, misoginia e oficinas/cursos profissionalizantes.

- C.2** Saúde da mulher;
- C.3** Empreendedoras mulheres;
- C.4** Educação a mulher
- C.5** Lutas contra violência contra mulheres e meninas.
- C.6** AUTO CUIDADO E PREVENÇÃO/ EMPODERAMENTO FEMININO/ EDUCAÇÃO SUSTENTAVEL/EDUCAÇÃO FINANCEIRA.
- C.7** Atendimento psicossocial e jurídico a mulheres em situação de violência e/ou privação de direitos
- C.8** Atividades de Formação em educação popular
- C.9** Entidade articuladora da Rede Comunitária de enfrentamento à violência contra a mulher na região oeste de Fortaleza.
- C.10** Ações de Prevenção do câncer e combate à violência doméstica.
- C.11** Encontros de gestantes;
- C.12** Cursos de flores artesanais;
- C.13** Marcha das mulheres
- C.14** Cooperativa de mulheres artesãs, rodas de conversa com formação para mulheres, feiras empreendedoras, oficina de batucada de mulheres, cursos de capacitações.
- C.15** Proposta que deu origem ao projeto de indicação que autoriza o chefe do poder executivo a implementar espaços de acolhimento infantil nas universidades estaduais.
- C.16** Difusão de informações através de cursos e grupos de discussão.
- C.17** Atividades de Formação política e de participação social
- C.18** Participação, debates e controle social através da participação nos Conselhos Nacional, estaduais e municipais de: assistência social, mulheres, saúde, direitos humanos, Educação, Juventude.
- C.19** Implementar uma política de incentivos fiscais pra iniciativa privada - empresas que apresentem um Plano Interno de Políticas para Mulheres objetivando equidade de gênero, combate à todos os tipos de violência, garantia de atenção às demandas de saúde física , mental , laboral.
- C.20** Incentivar Gestões Públicas que apresentam indicadores de melhoria de qualidade de vida para Mulheres a partir de apontadores socioassistenciais, econômicos e sanitários: Selo Município Empodera Mulher.

**C.21** Garantir que o atendimento/ acompanhamento às mulheres vítimas de violência seja preferencialmente feito por mulheres, caso haja presença masculina que esteja acompanhado por uma mulher.

**C.22** Atividades alusivas ao Calendário feminista (Caminhadas, Palestras, Seminários temáticos, Rodas de conversas, Conferências e Fóruns...).

**C.23** Reunião descentralizadas nas comunidades.

**C.24** Apresentação das propostas do Plano Municipal nos grupos de PAIF; Discussão com o Poder Judiciário.

**C.25** Criação do GT composto por profissionais e mulheres paifianas.

**C.26** Com as mulheres Trabalhadoras rurais, na questão da violência, na formação das políticas públicas, principalmente na coordenação da marcha das margaridas nosso municípios etc.

**C.27** Cursos, oficinas e programas do governo (projeto minha casa minha vida).

**C.28** Adaptações necessárias nos espaços físicos; acessibilidade para conteúdos e campanhas; qualificação de pessoal em unidades de saúde e segurança.

**C.29** Rodas de conversas com temas diversos de interesse das mulheres.

**C.30** Organização e Mobilização das mulheres para participarem das agendas de atividades do SINTSEFCE, CONDSEF e CUT, principalmente atividades de rua.

**C.31** Encaminhamentos das pautas das Mulheres nas reuniões da direção colegiada do SINTSEF-CE.

**C.32** Mobilização das mulheres para participarem de cursos, oficinas, seminários de formação política.

**C.33** Debates e o enfrentamento contra à violência da mulher com deficiência, auto estima da mulher com deficiência.

**C.34** Cursos para as mulheres com deficiência.

**C.35** Realizar trabalho para as mulheres com deficiência, a vulnerabilidade da mulher com deficiência na sociedade, busca dos direitos das mulheres com deficiência.

**C.36** Desenvolve projetos que ensinam mulheres a ter sua própria renda, por meio de cursos de culinária, corte costura, entre outros , por meio de termo de cooperação com alguns parceiros.

**Ações a ser priorizadas no IPEPM de acordo com o Grupo C de respondentes.**

**C.29** A economia Solidária sendo voltada para as mulheres vamos conseguimos alcançar Mulheres que sofrem violência doméstica, que vivem em vulnerabilidade e assim trazer a elas o conhecimento, a autonomia financeira e o empoderamento.

**C.30** A prática do esporte está ligada a saúde, segurança é extremamente necessária para nossas mulheres exercerem seu direito de ir e vir.

**C.31** Área rural

**C.32** Mulheres do campo

**C.33** Empreendedorismo feminino no meio rural

**C.34** A política de saúde da mulher seja fortalecendo com o empreendedorismo feminino.

**C.35** ATIVISMO NA LUTA POR POLITICAS PUBLICAS DE FORTALECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO SOCIAL FEMININO E AS NOVAS ECONOMIAS. INCLUSAO DA MULHER 50+ NO ESPORTE ,AUTO CUIDADO.

**C.36** Cursos profissionalizantes para oportunizar renda as mulheres.

**C.37** Implantar Patrulhas Maria da Penha.

**C.38** Projetos Sociais nas comunidades tendo os Cras, Creas e Centro Pop como articulador das políticas públicas.

**C.39** Políticas públicas na área do empreendedorismo -Capacitações.

**C.40** Ações de prevenções e atenção sobre a violência.

**C.41** Capacitação em áreas que possibilitem ações de empreendedorismo; Palestras sobre a Lei Maria da Penha; Mini curso sobre como fortalecer as redes de apoio.

**C.42** Articular estratégias para a exigência do preenchimentos das fichas de notificação compulsória, pelos profissionais de saúde, ressaltando a importância da coleta de dados para a formulação de políticas públicas; lutar pela garantia de contingência policial suficiente para as demandas dos municípios.

**C.43** Instituição dos Conselhos Municipais.

**C.44** A nossa principal demanda é a produção de dados sobre violência contra mulheres e meninas.

**C.45** Capacitação para mulheres de periferia.

**C.46** Formação para que as mulheres conheçam seus direitos e reconheçam violências.

**C.47** Construção de espaços de acolhimento infantil nas universidades estaduais.

**C.48** Formação e capacitação de mulheres como multiplicadoras de uma cultura inclusiva; formação de grupos de leitura e discussão sobre questões de gênero.

**C.49** Luta por creches, cozinhas comunitárias e Lavanderias comunitárias, geração de renda.

**C.50** Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher através do monitoramento a Rede de serviços municipais e estaduais, com capacitação a todas que compõem o espaço físico do equipamento para assim evitar a violência estrutural (econômica, social e política).

**C.51** Fortalecer a Rede de ensino público, trabalhando a Prevenção e Enfrentamento à violência de gênero, doméstica, LGBTfobia, racial, por meio da Lei 13.935 (Assistentes Sociais e Psicólogos na Rede Básica de Ensino).

**C.52** Campanha permanente nos veículos de comunicação e locais públicos e privados (TV, rádios, terminais de ônibus e de rodoviárias, outdoor, comércios em geral, casa de shows, hotéis, praia...) com as Leis que garantem a vida e integridade física de todas que tem sua identidade feminina.

**C.53** Acompanhamento da Secretaria Estadual da Mulher e Conselho estadual da Mulher aos processos dos casos de feminicídios.

**C.54** As Casas das Mulheres Municipais, precisam ser criadas. Aqui chamo atenção para Fortaleza (4ª capital do País), precisa ser exemplo para demais cidades.

**C.55** Desenvolver uma cultura de segurança psicológica e de valorização da diversidade; Utilizar a inteligência artificial para combater o assédio e a violência na mobilidade urbana.

**C.56** Formação da legislação de modo itinerante.

**C.57** Captação de recursos para empoderamento e emancipação da mulher rural e doméstica sem formação profissional.

**C.58** Garantir co-financiamento estadual para os municípios que tem legislação pronta apta a executar projetos.

**C.59** Muito importante sentar com os poderes e preparar leis funcionais que garantam o espaço para mulheres em situação de violência. Sensibilizar os gestores da importância dos Conselhos Municipais. O município de Icó já dispõe do Plano Municipal da Mulher.

**C.60** Política no apoio às mulheres vitimadas de violência.

**C.61** Trabalho emprego renda para as mulheres desempregadas.

**C.62** Mais projetos que envolva mais as mulheres (Elas mesmo ministrando oficina com a técnica que desenvolve).

**C.63** Projetos que elas possam adquirir mais conhecimentos para produzir seus produtos.

**C.64** Recursos para que elas possam participar de feiras.

**C.65** Fortalecimento de iniciativas voltadas para o potencial da mulher; criação de nova cultura que acredita no potencial feminino para ocupação de postos de decisão.

**C.66** Incentivo para mais mulheres em cargo de gestão.

**C.67** Momentos com formações sobre respeito e valorização da mulher.

**C.68** Campanhas contra a violência à mulher.

**C.69** Meninas e mulheres com deficiência são mais vulneráveis. A adaptação é necessária.

**C.70** Projeto para aumentar a cota nos concursos públicos para as mulheres nas forças de segurança.

**C.71** Suporte de profissionais na saúde mental para as mães de crianças e adolescentes que se encontram no espectro autista.

**C.72** Política de habitação para as mães solo saírem do aluguel.

**C.73** Fortalecer as reeleições das vereadoras, Vice-prefeitas e prefeitas no Ceará.

**C.74** Fomento para apoio a negócios liderados por mulheres.

**C.75** Ampliação da Casa da Mulher.

**C.76** Formação de núcleos de formação em direitos das mulheres.

**C.77** Criação de emprego para as mulheres, principalmente para as mães solo.

**C.78** Projeto na área da segurança voltado para as mulheres.

**C.79** Ampliar investimento na área da saúde, favorecendo para que o atendimento e acompanhamento seja mais rápido e eficiente.

**C.80** Na educação, projetos que facilite o acesso e permanência das mulheres, em especial as que são mães.

**C.81** Necessário automóvel para atender as mulheres que sofrem violência, no momento que ela fizer a denúncia, buscar ajuda é uma equipe preparada para fazer o acolhimento onde ela estiver.

**C.82** A participação da mulher nos espaços de decisão, em 50%.

**C.83** Campanha permanente da violência contra a mulher.

**C.84** A luta pela educação e a inclusão da questão de gênero nos currículos escolares de forma transversal para uma convivência democrática.

**C.85** Criação de creches nos locais de trabalho para as mulheres. As creches podem se próximas às escolas estaduais e universidades.

**C.86** Lutar contra o capacitismo da mulher com deficiência na sociedade.

**C.87** Mostrar que as mulheres com deficiência existem em todas as esferas: negras, indígenas, ribeirinhas e assim poder nos unir para ter nossos direitos preservados.

**C.88** Mostrar que as mulheres com deficiência têm direito de ir e vim da mesma forma das demais.

**C.89** Na PEPM tenha indicação de salário mínimo Nacional para as mulheres mãe de vários filhos, para que ela possa cuidar dos filhos sem precisar trabalhar fora de casa.

**C.90** Ajuda de custo para mulher agricultora ter com que comprar produtos de sua necessidade.

**C.91** Cesta básica para as mães de alunos carentes das escolas públicas.

**C.92** Estimular a mulher artesã na compra de todos os seus produtos artesanais.

**C.93** Favorecer as propagandas e embalagens de produtos produzidos pelas mulheres CARENTES do campo e da cidade 6- Política pública no combate a MATANÇA de MULHERES, principalmente nos interiores do estado do Ceará.

**C.94** Palestra, seminários, formação para as mulheres e homens, onde sejam trabalhados temas de onde é gerado esses sinistros contra as MULHERES e como podemos eliminá-los da cultura da nossa sociedade.

**C.95** A participação da mulher nos espaços de decisão, em 50%

**C.96** Campanha permanente da violência contra a mulher.

**C.97** A luta pela educação e a inclusão da questão de gênero nos currículos escolares de forma transversal para uma convivência democrática.

**C.98** Implementação do Conselho Cearense do Direito das Mulheres-CCDM em todos os municípios cearenses.